



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2026

Processo Administrativo Nº 02.25.00.174/2025

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundação Cultural de Imperatriz



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na disponibilização conjunto articulado de apoios operacionais, serviços auxiliares e estruturas temporárias necessários à realização de atividades institucionais promovidas pelas secretarias do município de Imperatriz - MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 41.905.379,13 (quarenta e um milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e treze centavos)



PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras Prefeitura Municipal de Imperatriz

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitaimperatrizma.com.br/>

DATA: 08 de maio de 2026.

HORÁRIO: 09:00 (nove horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacao@imperatriz.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CHRISTIANE FERNANDES SILVA

AUTORIDADE COMPETENTE

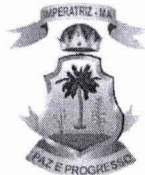
José Arimatheia Pereira de Castro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na disponibilização conjunto articulado de apoios operacionais, serviços auxiliares e estruturas temporárias necessários à realização de atividades institucionais promovidas pelas secretarias do município de Imperatriz - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ" através do site <https://licitaimperatrizma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

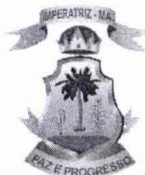
3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.



Nº 580
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.



Nº 585
CF

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitaimperatrizma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

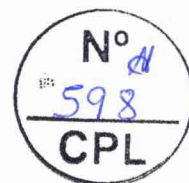
19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitaimperatrizma.com.br/> e www.imperatriz.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Imperatriz – MA, 15 de abril de 2026.

José Arimatheia Pereira de Castro
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz
Portaria nº 080/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada na disponibilização conjunto articulado de apoios operacionais, serviços auxiliares e estruturas temporárias necessários à realização de atividades institucionais promovidas pelas secretarias do município de Imperatriz - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.905.379,13 (quarenta e um milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e treze centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SEGURANÇA DESARMADA - SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS/EVENTOS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS REALIZANDO O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, CAMARINS OU ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, UNIFORMIZADO COM CAMISETA E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM CARGA HORÁRIA DE 12H CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.	DIÁRIA	2.250	R\$ 299,47	R\$ 673.807,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 449.205,00					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 224.602,50					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SEGURANÇA DESARMADA - SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS/EVENTOS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS REALIZANDO O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, CAMARINS OU ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, UNIFORMIZADO COM CAMISETA E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM CARGA HORÁRIA DE 12H CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.	DIÁRIA	750	R\$ 299,47	R\$ 224.602,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 149.735,00					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 74.867,50					

Fundação Cultural de Imperatriz | CNPJ: 01.001.091/0001-42
 Fundo Municipal de Incentivo à Cultura | CNPJ: 20.792.103/0001-49
 Rua Bom Jesus, 589, Santa Rita, Imperatriz - MA
 www.imperatriz.ma.gov.br | fci@imperatriz.ma.gov.br



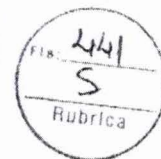
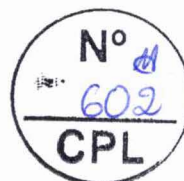
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - BRIGADA DE INCÊNDIO – (DIÁRIA POR BRIGADISTA): SERVIÇO DEBRIGADISTA, COM CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO DE 8(OITO) HORAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA DIVERSOS EVENTOS DA PREFEITURA DE IMPERATRIZ - MA.	DIÁRIA	375	R\$ 249,87	R\$ 93.701,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 74.961,00					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 18.740,25					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - BRIGADA DE INCÊNDIO – (DIÁRIA POR BRIGADISTA): SERVIÇO DEBRIGADISTA, COM CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO DE 8(OITO) HORAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA DIVERSOS EVENTOS DA PREFEITURA DE IMPERATRIZ - MA.	DIÁRIA	125	R\$ 249,87	R\$ 31.233,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 24.987,00					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 6.246,75					
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS (POR BANDA NACIONAL, REGIONAL E LOCAL) CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), ISOTÔNICOS DE SABORES VARIADOS, ENERGÉTICOS, ÁGUA DE COCO NATURAL, ACHOCOLATADO LIQUIDO EM CAIXINHA, BISCOITO VARIADOS, BARRAS DE CEREAIS, FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS; PIZZAS; SANDUICHES COM HAMBURGUERES; REFEIÇÃO COM DOIS TIPOS DE CARNES CONFORME SOLICITADO PELOS ARTISTAS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 50 PESSOAS. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	135	R\$ 6.838,17	R\$ 923.152,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 512.862,75					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 102.572,55					
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 102.572,55					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 102.572,55					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 102.572,55					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS (POR BANDA NACIONAL, REGIONAL E LOCAL) CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), ISOTÔNICOS DE SABORES VARIADOS, ENERGÉTICOS, ÁGUA DE COCO NATURAL, ACHOCOLATADO LIQUIDO EM CAIXINHA, BISCOITO VARIADOS, BARRAS DE CEREAIS, FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS; PIZZAS; SANDUICHES COM HAMBURGUERES; REFEIÇÃO COM DOIS TIPOS DE CARNES CONFORME SOLICITADO PELOS ARTISTAS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS	DIÁRIA	45	R\$ 6.838,17	R\$ 307.717,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 50 PESSOAS. VALOR POR DIÁRIA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 170.954,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 34.190,85 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 34.190,85 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 34.190,85 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 34.190,85				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DECORAÇÃO TEMÁTICA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A EMPRESA A SER CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL A RECOLHER OS MATÉRIAS DECORATIVOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DECORADO.	SERVIÇO	47	R\$ 38.005,56	R\$ 1.786.261,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 570.083,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 304.044,48 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 304.044,48 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 304.044,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 304.044,48				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DECORAÇÃO TEMÁTICA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A EMPRESA A SER CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL A RECOLHER OS MATÉRIAS DECORATIVOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DECORADO.	SERVIÇO	13	R\$ 38.005,56	R\$ 494.072,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 190.027,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 76.011,12 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 76.011,12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 76.011,12 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 76.011,12				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	6.750	R\$ 12,15	R\$ 82.012,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 36.450,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 9.112,50 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 4.556,25 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 4.556,25 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 18.225,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 9.112,50				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO	DIÁRIA	2.250	R\$ 12,15	R\$ 27.337,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 12.150,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 3.037,50 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.518,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.518,75 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 6.075,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 3.037,50				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO + ADITIVOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	3.375	R\$ 20,67	R\$ 69.761,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 46.507,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 7.751,25 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.201,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.100,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.201,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO + ADITIVOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	1.125	R\$ 20,67	R\$ 23.253,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 15.502,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 2.583,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.067,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.033,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.067,00				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	DIÁRIA	1.689	R\$ 41,97	R\$ 70.887,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 31.477,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 7.890,36 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ 3.945,18 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ 3.945,18 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 15.738,75				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 7.890,36				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 10.492,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 2.602,14 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ 1.301,07 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ 1.301,07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 5.246,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 2.602,14	DIÁRIA	561	R\$ 41,97	R\$ 23.545,17
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANDE TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO INCLUINDO BALCÃO ARMÁRIO 1,00M X 0,50M X 1,05M. MEDIDAS 2MX2,2M X 2M(LXAXP). QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 73.831,50	DIÁRIA	150	R\$ 492,21	R\$ 73.831,50
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTANDE TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO INCLUINDO BALCÃO ARMÁRIO 1,00M X 0,50M X 1,05M. MEDIDAS 2MX2,2M X 2M(LXAXP). QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 24.610,50	DIÁRIA	50	R\$ 492,21	R\$ 24.610,50
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO) - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTÊNCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTÊNCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS). QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 336.873,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 67.374,75 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 26.949,90 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 134.749,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 67.374,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 67.374,75	DIÁRIA	780	R\$ 898,33	R\$ 700.697,40
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO) - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE	DIÁRIA	260	R\$ 898,33	R\$ 233.565,80



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº 605
 CPL

Fls. 444
 5
 Rubrica

<p>4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTÊNCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTÊNCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 112.291,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 22.458,25 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.983,30 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 44.916,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 22.458,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 22.458,25</p>				
<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 25 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 25 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 10 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 10 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 100 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 02 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 02 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 02 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 01 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 02 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 02 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA DÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR</p>	<p>SERVIÇO</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 11.375,95</p>	<p>R\$ 136.511,40</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº 606
CPL

445
5
Rubrica

<p>CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 05 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR</p>			
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 91.007,60 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 45.503,80</p>			
<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 25 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 25 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 10 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 10 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 100 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 02 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 02 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 02 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 01 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 02 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 02 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA DÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR</p>	<p>SERVIÇO</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 11.375,95 R\$ 34.127,85</p>



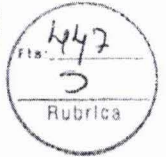
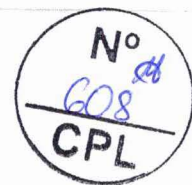
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



<p>CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 05 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 22.751,90 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 11.375,95</p>				
<p>21 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 50 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 50 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 20 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 20 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 200 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 03 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 04 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 04 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 02 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 04 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 04 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA DÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR</p>	<p>SERVIÇO</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 16.303,33</p>	<p>R\$ 195.639,96</p>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	<p>CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 10 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 130.426,64 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 65.213,32</p>				
22	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 50 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 50 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 20 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 20 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 200 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 03 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 04 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 04 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 02 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 04 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 04 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA DÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR</p>	SERVIÇO	3	R\$ 16.303,33	R\$ 48.909,99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº
609
CPL

L448
S
Rubrica

	<p>CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 10 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR</p>				
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 32.606,66 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 16.303,33</p>				
23	<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DE REUNIÕES, PRONUNCIAMENTOS BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS, PROGRAMAS, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA DE IMPERATRIZ. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SINAL DE ÁUDIO E DE VÍDEO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS E PESSOAS ATRAVÉS DE GERADOR DE CARACTERES, PARA FINS DE TRANSMISSÃO PELA INTERNET. DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 WEBCAMS DE FILMAGEM, QUE TERÃO FORMATO DE TRANSMISSÃO STREAMING DE VÍDEO, USANDO WINDOWS MEDIA ENCODER EM UMA DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 720X480 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO ÚNICO SERÁ EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO A TRANSMISSÃO DOS EVENTOS EM INTERFACE WEB A SER FORNECIDA, E O FRAGMENTADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO MÍNIMO DE (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO PARTE DO EVENTO REFERENTE AO ASSUNTO TRATADO, TENDO COMO PADRÃO DE NOME DO EVENTO. A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DOS EVENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. CAPTAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO; - A FILMAGEM DEVE SER REALIZADA COM QUATRO WEBCAMS DE ACORDO COM ORDEM DA ADMINISTRAÇÃO, CONECTADAS AO COMPUTADOR; - A CAPTAÇÃO DE ÁUDIO SERÁ OBTIDA DIRETAMENTE DO SISTEMA DE SOM JÁ EXISTENTE, CABENDO À CONTRATADA A GRAVAÇÃO MULTICANAIS, MIXAGEM E PROCESSAMENTO DO ÁUDIO PARA A GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO.- OS ARQUIVOS CONTENDO AS EDIÇÕES FINAIS DOS EVENTOS E DEVERÃO SER ENTREGUES EM UM OU MAIS DVDS, SENDO O FORMATO RECIPIENTE MP4 E OS PADRÕES DE COMPACTAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO: • VÍDEO: COMPACTADO NO PADRÃO H.264/MPEG-4 AVC.</p>	HORA	196	R\$ 3.422,84	R\$ 670.876,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº
610⁰⁰
CPL

449
5
Rubrica

	<p>COM BITRATE MÍNIMO DE 1500 KBPS. • ÁUDIO: COMPACTADO NO PADRÃO AAC, COM BITRATE VARIÁVEL DE 192 KBPS. • O ÁUDIO DEVE SER MANTIDO EM NÍVEIS RAZOÁVEIS DE AMPLITUDE, SENDO ADMISSÍVEL O USO DE PÓS PROCESSAMENTO DIGITAL APENAS PARA TAL FIM (ELIMINAÇÃO DE CLIPPING E/OU NORMALIZAÇÃO). RECOMENDA-SE QUE A FAIXA MÉDIA APROXIMADA DE ÁUDIO SITUE-SE ENTRE -4 E -6 DBFS. - DEVERÃO SER ENTREGUES 02 CÓPIAS DE CADA MÍDIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 10DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA REALIZAR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E INCLUSÃO DE LEGENDAS DO MATERIAL QUE SERÁ TRANSMITIDO POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NA ATIVIDADE OBJETO DO CONTRATO, COM COMPETÊNCIA PARA A ENTREGA DO PRODUTO DESDE A CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DESIGNAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ACOMPANHAR OS SERVIÇOS, PROFISSIONAL QUE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ OU PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, OS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/SOFTWARES ABAIXO LISTADOS: - 04 WEBCAMS DE VÍDEO DIGITAL, 1080 X 1920 LINHAS DE RESOLUÇÃO, GRAVANDO EM FULL HD, OU COM QUALIDADE SUPERIOR;- NO MÍNIMO 02 TRIPÉS COM CABEÇA E SUPORTE PARA GRAVAÇÃO DO PROGRAMA AO VIVO DOS EVENTOS.- DRONE PARA TOMADAS DE VÍDEO AÉREAS.- MÍNIMO UM MICROCOMPUTADOR PARAGERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS.</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 643.493,92 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 27.382,72</p>					
24	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DE REUNIÕES, PRONUNCIAMENTOS BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS, PROGRAMAS, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA DE IMPERATRIZ. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SINAL DE ÁUDIO E DE VÍDEO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS E PESSOAS ATRAVÉS DE GERADOR DE CARACTERES, PARA FINS DE TRANSMISSÃO PELA INTERNET. DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 WEBCAMS DE FILMAGEM, QUE TERÃO FORMATO DE TRANSMISSÃO STREAMING DE VÍDEO, USANDO WINDOWS MEDIA ENCODER EM UMA DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 720X480 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS. A DISPONIBILIZAÇÃO</p>	HORA	64	R\$ 3.422,84	R\$ 219.061,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº
611¹⁰
CPL

450
5
Rubrica

DE ARQUIVO ÚNICO SERÁ EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO A TRANSMISSÃO DOS EVENTOS EM INTERFACE WEB A SER FORNECIDA, E O FRAGMENTADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO MÍNIMO DE (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO PARTE DO EVENTO REFERENTE AO ASSUNTO TRATADO, TENDO COMO PADRÃO DE NOME DO EVENTO. A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DOS EVENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. CAPTAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO; - A FILMAGEM DEVE SER REALIZADA COM QUATRO WEBCAMS DE ACORDO COM ORDEM DA ADMINISTRAÇÃO, CONECTADAS AO COMPUTADOR; - A CAPTAÇÃO DE ÁUDIO SERÁ OBTIDA DIRETAMENTE DO SISTEMA DE SOM JÁ EXISTENTE, CABENDO À CONTRATADA A GRAVAÇÃO MULTICANAIS, MIXAGEM E PROCESSAMENTO DO ÁUDIO PARA A GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO.- OS ARQUIVOS CONTENDO AS EDIÇÕES FINAIS DOS EVENTOS E DEVERÃO SER ENTREGUES EM UM OU MAIS DVDS, SENDO O FORMATO RECIPIENTE MP4 E OS PADRÕES DE COMPACTAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO: • VÍDEO: COMPACTADO NO PADRÃO H.264/MPEG-4 AVC, COM BITRATE MÍNIMO DE 1500 KBPS. • ÁUDIO: COMPACTADO NO PADRÃO AAC, COM BITRATE VARIÁVEL DE 192 KBPS. • O ÁUDIO DEVE SER MANTIDO EM NÍVEIS RAZOÁVEIS DE AMPLITUDE, SENDO ADMISSÍVEL O USO DE PÓS PROCESSAMENTO DIGITAL APENAS PARA TAL FIM (ELIMINAÇÃO DE CLIPPING E/OU NORMALIZAÇÃO). RECOMENDA-SE QUE A FAIXA MÉDIA APROXIMADA DE ÁUDIO SITUE-SE ENTRE -4 E -6 DBFS. - DEVERÃO SER ENTREGUES 02 CÓPIAS DE CADA MÍDIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 10DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA REALIZAR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E INCLUSÃO DE LEGENDAS DO MATERIAL QUE SERÁ TRANSMITIDO POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NA ATIVIDADE OBJETO DO CONTRATO, COM COMPETÊNCIA PARA A ENTREGA DO PRODUTO DESDE A CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DESIGNAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ACOMPANHAR OS SERVIÇOS, PROFISSIONAL QUE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ OU PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, OS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/SOFTWARES ABAIXO LISTADOS: - 04 WEBCAMS DE VÍDEO DIGITAL, 1080 X 1920



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº 40
6/2
CPL

451
5
Rubrica

	LINHAS DE RESOLUÇÃO, GRAVANDO EM FULL HD, OU COM QUALIDADE SUPERIOR;- NO MÍNIMO 02 TRIPÉS COM CABEÇA E SUPORTE PARA GRAVAÇÃO DO PROGRAMA AO VIVO DOS EVENTOS.- DRONE PARA TOMADAS DE VÍDEO AÉREAS.- MÍNIMO UM MICROCOMPUTADOR PARAGERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 212.216,08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.845,68				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: BANHEIRO QUÍMICO NAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS. REALIZAR DIARIAMENTE A LIMPEZA DOS BANHEIROS. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	DIÁRIA	415	R\$ 367,14	R\$ 152.363,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 55.071,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 13.951,32 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 13.951,32 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 27.535,50 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 13.951,32 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 13.951,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 13.951,32				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: BANHEIRO QUÍMICO NAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS. REALIZAR DIARIAMENTE A LIMPEZA DOS BANHEIROS. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	DIÁRIA	135	R\$ 367,14	R\$ 49.563,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.357,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.405,68 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.405,68 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.178,50 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.405,68 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.405,68 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.405,68				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG. REALIZAR DIARIAMENTE A LIMPEZA DOS BANHEIROS. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	DIÁRIA	3.375	R\$ 311,35	R\$ 1.050.806,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 350.268,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 70.053,75 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 70.053,75 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 350.268,75				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 70.053,75 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 70.053,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 70.053,75				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG. REALIZAR DIARIAMENTE A LIMPEZA DOS BANHEIROS. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	DIÁRIA	1.125	R\$ 311,35	R\$ 350.268,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 116.756,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 23.351,25 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 23.351,25 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 116.756,25 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 23.351,25 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 23.351,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 23.351,25				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER 8 PORTAS -O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR OITO CABINES INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), ILUMINAÇÃO INTERNA E VENTILAÇÃO ADEQUADA, ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE ELIMINE ODORES, REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS COM A DEMANDA DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVE CONTAR AINDA COM REFORÇO EXTERNO, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE USO (MASCULINO/FEMININO), ACESSO SEGURO POR MEIO DE ESCADA COM CORRIMÃO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.	DIÁRIA	105	R\$ 4.172,50	R\$ 438.112,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 125.175,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 62.587,50 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 62.587,50 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 62.587,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 62.587,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 62.587,50				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER 8 PORTAS -O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR OITO CABINES INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), ILUMINAÇÃO INTERNA E VENTILAÇÃO ADEQUADA, ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE ELIMINE ODORES, REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS COM A DEMANDA DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVE CONTAR AINDA COM REFORÇO EXTERNO, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE USO (MASCULINO/FEMININO), ACESSO SEGURO POR MEIO DE ESCADA COM CORRIMÃO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), ASSEGURANDO A	DIÁRIA	35	R\$ 4.172,50	R\$ 146.037,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº
614
CPI

115 453
3
Rubrica

	MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 41.725,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20.862,50 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20.862,50 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20.862,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20.862,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20.862,50				
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER- 6 PORTAS PCD - ESTRUTURA SANITÁRIA MÓVEL COM PADRÃO SUPERIOR DE CONFORTO, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE PLENA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O TRAILER DEVE CONTER SEIS CABINES INDIVIDUAIS, TODAS ADAPTADAS CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES, COM ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, BARRAS DE APOIO, PISO ANTIDERRAPANTE E ALTURA ADEQUADA DE MOBILIÁRIOS. AS UNIDADES DEVEM DISPOR DE SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO ADEQUADAS, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE MINIMIZE ODORES E REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR RAMPAS DE ACESSO OU MECANISMO EQUIVALENTE, SINALIZAÇÃO VISÍVEL, IDENTIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PCD, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), INCLUINDO SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DURANTE A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS.	DIÁRIA	105	R\$ 3.482,83	R\$ 365.697,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 104.484,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 52.242,45 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 52.242,45 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 52.242,45 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 52.242,45 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 52.242,45				
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER- 6 PORTAS PCD - ESTRUTURA SANITÁRIA MÓVEL COM PADRÃO SUPERIOR DE CONFORTO, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE PLENA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O TRAILER DEVE CONTER SEIS CABINES INDIVIDUAIS, TODAS ADAPTADAS CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES, COM ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, BARRAS DE APOIO, PISO ANTIDERRAPANTE E ALTURA ADEQUADA DE MOBILIÁRIOS. AS UNIDADES DEVEM DISPOR DE SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO ADEQUADAS, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE MINIMIZE ODORES E REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR RAMPAS DE ACESSO OU MECANISMO EQUIVALENTE, SINALIZAÇÃO VISÍVEL, IDENTIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PCD, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), INCLUINDO SUPORTE PARA	DIÁRIA	35	R\$ 3.482,83	R\$ 121.899,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

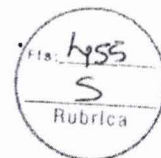
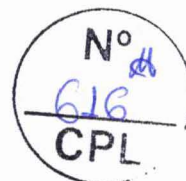
Nº 615
CPL

Fls. 454
5
Rubrica

	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DURANTE A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 34.828,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.414,15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.414,15 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.414,15 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.414,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.414,15				
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO FEMININO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO). INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFIS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E LIMPEZA.	DIÁRIA	105	R\$ 9.167,75	R\$ 962.613,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 275.032,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 137.516,25 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 137.516,25 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 137.516,25 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 137.516,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 137.516,25				
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO FEMININO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO). INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFIS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E LIMPEZA.	DIÁRIA	35	R\$ 9.167,75	R\$ 320.871,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 91.677,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 45.838,75 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 45.838,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 45.838,75 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 45.838,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 45.838,75				
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO MASCULINO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO). INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 01 MICTÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFIS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA	DIÁRIA	105	R\$ 9.167,75	R\$ 962.613,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E LIMPEZA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 275.032,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 137.516,25 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 137.516,25 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 137.516,25 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 137.516,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 137.516,25				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO MASCULINO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO). INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 01 MICTÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFIS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E LIMPEZA.	DIÁRIA	35	R\$ 9.167,75	R\$ 320.871,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 91.677,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 45.838,75 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 45.838,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 45.838,75 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 45.838,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 45.838,75				
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	900	R\$ 1.723,33	R\$ 1.550.997,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 258.499,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 129.249,75 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 129.249,75 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 387.749,25 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 258.499,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 258.499,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 129.249,75				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	300	R\$ 1.723,33	R\$ 516.999,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº
627
CPI

Fis. 456
5
Rubrica

	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 86.166,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 43.083,25 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 43.083,25 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 129.249,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 86.166,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 86.166,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 43.083,25				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 08,00M X 08,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	1.105	R\$ 1.170,25	R\$ 1.293.126,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 220.007,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 105.322,50 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 105.322,50 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 263,00 Valor Total R\$ 307.775,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 220.007,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 220.007,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 114.684,50				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 08,00M X 08,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	365	R\$ 1.170,25	R\$ 427.141,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 72.555,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 35.107,50 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 35.107,50 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 87,00 Valor Total R\$ 101.811,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 72.555,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 72.555,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 32,00 Valor Total R\$ 37.448,00				
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 06,00M X 06,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	1.411	R\$ 814,96	R\$ 1.149.908,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 183.366,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 92.090,48 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 183.366,00 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 244.488,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 183.366,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 171.141,60				



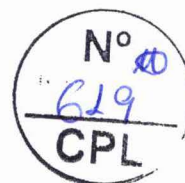
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 92.090,48					
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 06,00M X 06,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	469	R\$ 814,96	R\$ 382.216,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 61.122,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 30.153,52					
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 61.122,00					
Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 81.496,00					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 61.122,00					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 57.047,20					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 30.153,52					
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	1.411	R\$ 706,36	R\$ 996.673,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 158.931,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 79.818,68					
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 158.931,00					
Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 211.908,00					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 158.931,00					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 148.335,60					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 79.818,68					
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	469	R\$ 706,36	R\$ 331.282,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 52.977,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 26.135,32					
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 52.977,00					
Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 70.636,00					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 52.977,00					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 49.445,20					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 26.135,32					
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÚNEL EM GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 10MX30M - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO Q30 NO FORMATO DE DUAS ÁGUAS MEDINDO 10 METROS DE FRENTE (BOCA) 9,00 METROS DE ALTURA E 30 METROS DE COMPRIMENTO,	DIÁRIA	35	R\$ 21.941,67	R\$ 767.958,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	<p>CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL) TRELIÇAS Q30 TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS E CONTRAVENTADA, COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA DUAS FACE ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO, ESTRUTURA FIXADA AO PISO POR MEIO SAPATA DE AÇO ESPECIAL TIPO AÇO CARBONO, FIXADO POR PARAFUSOS DE SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL A-325 ? 5/8?? OU ESTACA LONGA, TODA A ESTRUTURA DEVE SER CONTRAVENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO NO FORMATO DE X E ESTALADA AO SOLO POR PONTEIRA DO TIPO ESTACA ASA, CABO DE AÇO E ESTICADORES OFERECENDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE, ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA ESTRUTURA COM 3 VARAS DE COBRE DE 5/8??, COM 1,5M CADA POSICIONADO NO FORMATO DELTA DEVIDAMENTE CONECTADO AO CABO DE COBRE COMO DIÂMETRO DE 30MM DE ACORDO COM A NBR 5410 NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.</p>				
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 329.125,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 175.533,36 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 175.533,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 87.766,68</p>				
46	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÚNEL EM GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 10MX30M - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO Q30 NO FORMATO DE DUAS ÁGUAS MEDINDO 10 METROS DE FRENTE (BOCA) 9,00 METROS DE ALTURA E 30 METROS DE COMPRIMENTO, CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL) TRELIÇAS Q30 TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS E CONTRAVENTADA, COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA DUAS FACE ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO, ESTRUTURA FIXADA AO PISO POR MEIO SAPATA DE AÇO ESPECIAL TIPO AÇO CARBONO, FIXADO POR PARAFUSOS DE SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL A-325 ? 5/8?? OU ESTACA LONGA, TODA A ESTRUTURA DEVE SER CONTRAVENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO NO FORMATO DE X E ESTALADA AO SOLO POR PONTEIRA DO TIPO ESTACA ASA, CABO DE AÇO E ESTICADORES OFERECENDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE, ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA ESTRUTURA COM 3 VARAS DE COBRE DE 5/8??, COM 1,5M CADA POSICIONADO NO FORMATO DELTA DEVIDAMENTE CONECTADO AO CABO DE COBRE COMO DIÂMETRO DE 30MM DE ACORDO COM A NBR 5410 NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.</p>	DIÁRIA	10	R\$ 21.941,67	R\$ 219.416,70
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 109.708,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 43.883,34 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 43.883,34 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 21.941,67</p>				
47	<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DISCIPLINADORES: DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), MEDINDO 2,00M(L) X 1,00M(H) PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE EXPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.</p>	DIÁRIA	6.150	R\$ 35,67	R\$ 219.370,50
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</p>				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº *620*
CPL

Fls. *459*
S
 Rubrica

	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 80.257,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 26.752,50 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 26.752,50 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 13.376,25 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 26.752,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 26.752,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 18.726,75				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DISCIPLINADORES: DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), MEDINDO 2,00M(L) X 1,00M(H) PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE EXPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.	DIÁRIA	2.050	R\$ 35,67	R\$ 73.123,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 26.752,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 8.917,50 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 8.917,50 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 4.458,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 8.917,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 8.917,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 6.242,25				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FECHAMENTO: FECHAMENTO DE ÁREA, EM PAINÉIS METÁLICOS DE CHAPA DE AÇO Nº18, ESTRUTURADOS EM QUADROS DE PERFIL METALICO MEDINDO 50MM X 30MM EM CHAPA 18, MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO E 2,40M DE ALTURA, FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO. ESTRUTURA PINTADA EM TINTA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO NA COR ALUMÍNIO OU ZINCADA.	DIÁRIA	1.350	R\$ 225,00	R\$ 303.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 253.125,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 50.625,00				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FECHAMENTO: FECHAMENTO DE ÁREA, EM PAINÉIS METÁLICOS DE CHAPA DE AÇO Nº18, ESTRUTURADOS EM QUADROS DE PERFIL METALICO MEDINDO 50MM X 30MM EM CHAPA 18, MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO E 2,40M DE ALTURA, FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO. ESTRUTURA PINTADA EM TINTA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO NA COR ALUMÍNIO OU ZINCADA.	DIÁRIA	450	R\$ 225,00	R\$ 101.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 84.375,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 16.875,00				
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLATAFORMA PANTOGRÁFICA: PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGUIAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M².	DIÁRIA	1.500	R\$ 172,84	R\$ 259.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 129.630,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.926,00				



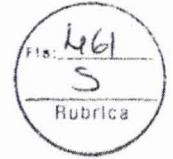
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 64.815,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 12.963,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.926,00				
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PLATAFORMA PANTOGRÁFICA: PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M².	DIÁRIA	500	R\$ 172,84	R\$ 86.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 43.210,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.642,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 21.605,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.321,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 8.642,00				
53	PASSARELA - ESPECIFICAÇÃO: EM estrutura de tubo metalico PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2,20 de comprimento com 1,60 METROS DE LARGURA, com ALTURA regulavel de 1 a 2 metros de altura.	METRO LINEAR/DIA	200	R\$ 179,71	R\$ 35.942,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.971,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.971,00				
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	3.075	R\$ 121,67	R\$ 374.135,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 273.757,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 27.375,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 45.626,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 27.375,75				
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	1.025	R\$ 121,67	R\$ 124.711,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 91.252,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 9.125,25 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 15.208,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 9.125,25				
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	1.500	R\$ 242,19	R\$ 363.285,00



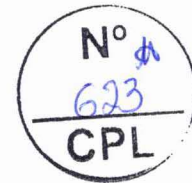
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 363.285,00					
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	500	R\$ 242,19	R\$ 121.095,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 121.095,00					
58	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GRUPO GERADOR: GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 250 KVA, TRIFÁSICO, COM SILENCIADOR COM ABASTECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA ALIMENTAR A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.	DIÁRIA	73	R\$ 5.985,77	R\$ 436.961,21
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 227.459,26					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 47.886,16					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 113.729,63					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 47.886,16					
59	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GRUPO GERADOR: GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 250 KVA, TRIFÁSICO, COM SILENCIADOR COM ABASTECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA ALIMENTAR A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.	DIÁRIA	22	R\$ 5.985,77	R\$ 131.686,94
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 71.829,24					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 11.971,54					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 35.914,62					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 11.971,54					
60	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GRUPO GERADOR – GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM SILENCIADOR COM ABASTECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA ALIMENTAR A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.	DIÁRIA	61	R\$ 4.803,06	R\$ 292.986,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 144.091,30					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 38.424,48					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 72.045,90					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 38.424,48					
61	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GRUPO GERADOR – GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM SILENCIADOR COM ABASTECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA ALIMENTAR A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	DIÁRIA	19	R\$ 4.803,06	R\$ 91.258,14



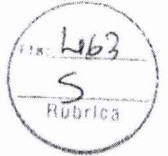
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 48.030,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.606,12 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 24.015,30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.606,12				
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GRUPO GERADOR – GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM SILENCIADOR COM ABASTECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA ALIMENTAR A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.	DIÁRIA	84	R\$ 4.360,00	R\$ 366.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 196.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 34.880,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 100.280,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 34.880,00				
63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GRUPO GERADOR – GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM SILENCIADOR COM ABASTECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA ALIMENTAR A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.	DIÁRIA	26	R\$ 4.360,00	R\$ 113.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 65.400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.720,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 30.520,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.720,00				
64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	8	R\$ 50.792,12	R\$ 406.336,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 406.336,96				
65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20	DIÁRIA	2	R\$ 50.792,12	R\$ 101.584,24



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	(VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 101.584,24					
66	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	8	R\$ 50.792,12	R\$ 406.336,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 406.336,96					
67	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	2	R\$ 50.792,12	R\$ 101.584,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 101.584,24					
68	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARQUIBANCADAS PORTE 3 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 4 (QUATRO) DEGRAUS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO	DIÁRIA	30	R\$ 14.508,33	R\$ 435.249,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº 10
625
CPL

L64
5
Rubrica

	15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 217.624,95				
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 217.624,95				
69	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARQUIBANCADAS PORTE 3 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 4 (QUATRO) DEGRAUS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	10	R\$ 14.508,33	R\$ 145.083,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 72.541,65				
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 72.541,65				
70	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALCO PARA PERÍODO DE VERANEIO PRAIA DO CACAU: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	45	R\$ 2.547,47	R\$ 114.636,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 114.636,15				
71	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PALCO PARA PERÍODO DE VERANEIO PRAIA DO CACAU: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	15	R\$ 2.547,47	R\$ 38.212,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 38.212,05				
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALCO PARA PERÍODO DE VERANEIO PRAIA DO MEIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9	DIÁRIA	45	R\$ 1.926,67	R\$ 86.700,15



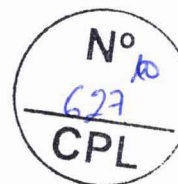
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 86.700,15					
73	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PALCO PARA PERÍODO DE VERANEIO PRAIA DO MEIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	15	R\$ 1.926,67	R\$ 28.900,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 28.900,05					
74	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALCO 14X10: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA E COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA, LATERAIS E FUNDO EM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	34	R\$ 17.796,00	R\$ 605.064,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 266.940,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 71.184,00					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 266.940,00					
75	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PALCO 14X10: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA E COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA, LATERAIS E FUNDO EM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	11	R\$ 17.796,00	R\$ 195.756,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 88.980,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 17.796,00					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 88.980,00					



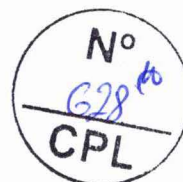
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



76	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALCO 12X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBURRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	34	R\$ 16.126,50	R\$ 548.301,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 241.897,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 64.506,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 241.897,50</p>					
77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PALCO 12X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBURRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	11	R\$ 16.126,50	R\$ 177.391,50
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 80.632,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 16.126,50 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 80.632,50</p>					
78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALCO 10X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 10 (DEZ) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBURRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	34	R\$ 13.150,33	R\$ 447.111,22
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 197.254,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 52.601,32 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 197.254,95</p>					
79	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PALCO 10X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 10 (DEZ) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA	DIÁRIA	11	R\$ 13.150,33	R\$ 144.653,63



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 65.751,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 13.150,33 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 65.751,65				
80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALCO 07X05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	46	R\$ 4.087,72	R\$ 188.035,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 94.017,56 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 32.701,76 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 61.315,80				
81	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PALCO 07X05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	14	R\$ 4.087,72	R\$ 57.228,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 28.614,04 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.175,44 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20.438,60				
82	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALCO MÓVEL COM SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 16 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÃO DE LED RGBW 3, 8 - STROBOS ATOMIC LED, 01 - MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	53	R\$ 21.592,44	R\$ 1.144.399,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 496.626,12 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 323.886,60 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 323.886,60				
83	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PALCO MÓVEL COM SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 16 COM MESA DIGITAL DE 32	DIÁRIA	17	R\$ 21.592,44	R\$ 367.071,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº 629
CPL

468
Rubrica

	CANAIS, ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÃO DE LED RGBW 3, 8 - STROBOS ATOMIC LED, 01 - MAQUINA DE FUMAÇA.			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 151.147,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 107.962,20 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 107.962,20			
84	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X4M - ESPECIFICAÇÃO: ACOPLADO AO PALCO PRINCIPAL COM PISO DE 20M², REGULÁVEL ATÉ 2,20M DE ALTURA COM COBERTURA E BARRAS DE CONTENÇÃO EM TODA LATERAL DO CAMAROTE. PISO: TABLADO COM FORRAÇÃO EM CHAPA DE COMPENSADO DE 17MM, MEDINDO H:0,10CM LARGURA: 1M E COMPRIMENTO 2M, AR-CONDICIONADO (TIPO CENTRAL) DE, NO MÍNIMO, 12 BTU SOFÁS DE 03 E 02 LUGARES, 12 CADEIRAS PLÁSTICAS E FRIGOBAR.	DIÁRIA	23	R\$ 7.663,26 R\$ 176.254,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 114.948,90 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 61.306,08			
85	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X4M - ESPECIFICAÇÃO: ACOPLADO AO PALCO PRINCIPAL COM PISO DE 20M², REGULÁVEL ATÉ 2,20M DE ALTURA COM COBERTURA E BARRAS DE CONTENÇÃO EM TODA LATERAL DO CAMAROTE. PISO: TABLADO COM FORRAÇÃO EM CHAPA DE COMPENSADO DE 17MM, MEDINDO H:0,10CM LARGURA: 1M E COMPRIMENTO 2M, AR-CONDICIONADO (TIPO CENTRAL) DE, NO MÍNIMO, 12 BTU SOFÁS DE 03 E 02 LUGARES, 12 CADEIRAS PLÁSTICAS E FRIGOBAR.	DIÁRIA	7	R\$ 7.663,26 R\$ 53.642,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 38.316,30 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 15.326,52			
86	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIÁRIA	91	R\$ 4.271,75 R\$ 388.729,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 162.326,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 64.076,25 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 98.250,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 64.076,25			
87	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIÁRIA	29	R\$ 4.271,75 R\$ 123.880,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 51.261,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 21.358,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 29.902,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 21.358,75			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



88	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIÁRIA	76	R\$ 4.922,89	R\$ 374.139,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 187.069,82					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 113.226,47					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 73.843,35					
89	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIÁRIA	24	R\$ 4.922,89	R\$ 118.149,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 59.074,68					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 34.460,23					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 24.614,45					
90	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 1 - MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	17	R\$ 27.402,76	R\$ 465.846,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 411.041,40					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 54.805,52					
91	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 1 - MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	5	R\$ 27.402,76	R\$ 137.013,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 137.013,80					
92	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 2 - MEDINDO 40 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	17	R\$ 49.934,00	R\$ 848.878,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 749.010,00					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 99.868,00					



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº
 632
 CPL

118 470
 S
 Rubrica

93	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 2 - MEDINDO 40 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	5	R\$ 49.934,00	R\$ 249.670,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 249.670,00					
94	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 3 - MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	17	R\$ 75.753,65	R\$ 1.287.812,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.136.304,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 151.507,30					
95	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 3 - MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	5	R\$ 75.753,65	R\$ 378.768,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 378.768,25					
96	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO: 24 – REFLETORES PAR LED RGBW 3 WTS, 06 MINI BRUTE LED 3WTS, 8 - MOVING BEAM 200W 5R, 10 – STROBOS ATOMIC LED 3000 RGB, 01 – MESA DIGITAL MDX COM 24 CANAIS, 02 – MÁQUINAS DE FUMAÇA, , 02 – VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED INDOR TAMANHO 4 X 3 METROS, 01 - MONTAGEM DO GRID PARA ILUMINAÇÃO NO TAMANHO 10 X 8 METROS, EQUIPE DE OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	38	R\$ 7.425,00	R\$ 282.150,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 222.750,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 59.400,00					
97	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO: 24 – REFLETORES PAR LED RGBW 3 WTS, 06 MINI BRUTE LED 3WTS, 8 - MOVING BEAM 200W 5R, 10 – STROBOS ATOMIC LED 3000 RGB, 01 – MESA DIGITAL MDX COM 24 CANAIS, 02 – MÁQUINAS DE FUMAÇA, , 02 – VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED INDOR TAMANHO 4 X 3 METROS, 01 - MONTAGEM DO GRID PARA ILUMINAÇÃO NO TAMANHO 10 X 8 METROS, EQUIPE DE OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	12	R\$ 7.425,00	R\$ 89.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 74.250,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14.850,00					



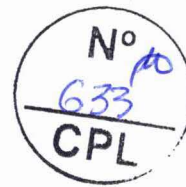
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



98	<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TECNICO DE BANDA/ARTISTA DE RENOME NACIONAL: 40 MOVING BEAM LAMPADA DE 295W MODELO 14R; 40 PAR LED OUTDOOR 18 LEDS DE 18 WATTS CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/AMBAR/ULTRA VIOLETA MODELO 18X18W RGBWA+UV; 32 RIBALTA P5 OUTDOOR 44 LEDS DE 10W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO (44X10W RGBW); 20 STROBO DE LED COM FITA SLIM INDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 MOVING WASH 19 LEDS de 15W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 19X15W (RGBW); 6 STROBO COM FITA OUTDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 BRUTE DE LED 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 24 BRUTE DE LED 2 LAMPADAS OUTDOOR DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 2X100W QF; 6 RIBALTA PIXEL 24 LED DE 12W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO OUTDOOR MODELO 24X12W RGBW; 6 COB 400W OUTDOOR COM 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 8 COB 100W INDOOR COM 1 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 1X100W QF; 2 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W MODELO FOG; 2 VENTILADORES BLINDADO PARA MAQUINA DE FUMAÇA; 4 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W MODELO HAZE; 2 CANHÃO SEGUIDOR; 2 RACK DE AC TRIFASICO COM 12 PORTAS DE SAIDA DO TIPO POWERCON; 1 RACK DE SINAL ARTNET COM 20 UNIVERSOS DMX; 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COM 33 FADERS E QUATRO TELAS SENSIVEIS AO TOQUE</p>	DIÁRIA	38	R\$ 16.506,63	R\$ 627.251,94
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 495.198,90 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 132.053,04</p>					
99	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TECNICO DE BANDA/ARTISTA DE RENOME NACIONAL: 40 MOVING BEAM LAMPADA DE 295W MODELO 14R; 40 PAR LED OUTDOOR 18 LEDS DE 18 WATTS CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/AMBAR/ULTRA VIOLETA MODELO 18X18W RGBWA+UV; 32 RIBALTA P5 OUTDOOR 44 LEDS DE 10W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO (44X10W RGBW); 20 STROBO DE LED COM FITA SLIM INDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 MOVING WASH 19 LEDS de 15W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 19X15W (RGBW); 6 STROBO COM FITA OUTDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 BRUTE DE LED 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 24 BRUTE DE LED 2 LAMPADAS OUTDOOR DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 2X100W QF; 6 RIBALTA PIXEL 24 LED DE 12W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO OUTDOOR MODELO 24X12W RGBW; 6 COB 400W OUTDOOR COM 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 8 COB 100W INDOOR COM 1 LAMPADAS DE 100W</p>	DIÁRIA	12	R\$ 16.506,63	R\$ 198.079,56



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	<p>CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 1X100W QF; 2 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W MODELO FOG; 2 VENTILADORES BLINDADO PARA MAQUINA DE FUMAÇA; 4 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W MODELO HAZE; 2 CANHÃO SEGUIDOR; 2 RACK DE AC TRIFASICO COM 12 PORTAS DE SAIDA DO TIPO POWERCON; 1 RACK DE SINAL ARTNET COM 20 UNIVERSOS DMX; 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COM 33 FADERS E QUATRO TELAS SENSIVEIS AO TOQUE</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 165.066,30 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 33.013,26</p>				
100	<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 155.234,70 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 41.395,92</p>	DIÁRIA	38	R\$ 5.174,49	R\$ 196.630,62
101	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL</p>	DIÁRIA	12	R\$ 5.174,49	R\$ 62.093,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

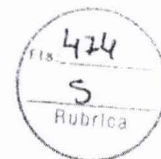
Nº 40
634
CPL

473
5
Rubrica

	<p>MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</p>					
<p>Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 51.744,90</p>					
<p>Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.348,98</p>					
102	<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE</p>	DIÁRIA	23	R\$ 6.715,80	R\$ 154.463,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 100.737,00				
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 53.726,40				
103	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	7	R\$ 6.715,80	R\$ 47.010,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 33.579,00				
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13.431,60				
104	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION	DIÁRIA	23	R\$ 4.239,67	R\$ 97.512,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº
636
CPL

Fls. 425
5
Rubrica

	<p>(FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C- 30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 63.595,05 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 33.917,36</p>					
105	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C- 30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.</p>	DIÁRIA	7	R\$ 4.239,67	R\$ 29.677,69
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 21.198,35</p>					



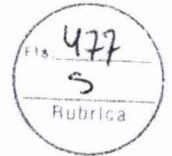
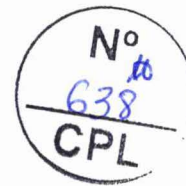
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.479,34					
106	<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (L INEAR) LEVELS 65,536, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.</p>	DIÁRIA	23	R\$ 7.546,25	R\$ 173.563,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 113.193,75					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 60.370,00					
107	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (L INEAR) LEVELS 65,536, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE</p>	DIÁRIA	7	R\$ 7.546,25	R\$ 52.823,75



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 37.731,25					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 15.092,50					
108	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 4 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	38	R\$ 3.829,08	R\$ 145.505,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 114.872,40					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 30.632,64					
109	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 4 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	12	R\$ 3.829,08	R\$ 45.948,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 38.290,80					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 7.658,16					
110	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	38	R\$ 3.430,00	R\$ 130.340,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 102.900,00					
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 27.440,00					
111	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO	DIÁRIA	12	R\$ 3.430,00	R\$ 41.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

Nº
639
CPL

Fls: 438
5
Rubrica

	DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 34.300,00				
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 6.860,00				
112	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 8 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	23	R\$ 5.909,67	R\$ 135.922,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 88.645,05				
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 47.277,36				
113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 8 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	7	R\$ 5.909,67	R\$ 41.367,69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 29.548,35				
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 11.819,34				
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 10 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	23	R\$ 15.650,40	R\$ 359.959,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 234.756,00				
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 125.203,20				
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELIÇA; TAMANHO DO PAINEL: 10 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	7	R\$ 15.650,40	R\$ 109.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 78.252,00				
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 31.300,80				
116	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE	HORA	250	R\$ 210,38	R\$ 52.595,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 42.076,00			
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.519,00			
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE MÉDIO PORTE	HORA	188	R\$ 331,73 R\$ 62.365,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 49.759,50			
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 12.605,74			
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE MÉDIO PORTE	HORA	62	R\$ 331,73 R\$ 20.567,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 16.586,50			
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.980,76			
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	61	R\$ 3.833,33 R\$ 233.833,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 145.666,54			
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 88.166,59			
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	19	R\$ 3.833,33 R\$ 72.833,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 45.999,96			
	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 26.833,31			
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONORIZAÇÃO PARA PERÍODO DE VERANEIO DA PRAIA DO CACAU: P.A - 32 L/R NO SISTEMA FLY: 16- CAIXAS MODELO LINE, 16- CAIXAS DE GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL. NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 10- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08- FONES DE OUVIDO, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/ TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONE P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04- MICROFONES P/ BACK VOCAL, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- CD PLAYER/NOTEBOOK ILUMINAÇÃO: 20 - REFLETORES PAR LED RGBWA 5 W, 04 - MOVING MODELO: BEAM 200W 5R, 01- MÁQUINA DE FUMAÇA, 01- MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	45	R\$ 6.008,25 R\$ 270.371,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 270.371,25			
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONORIZAÇÃO PARA PERÍODO DE VERANEIO DA PRAIA DO CACAU: P.A - 32 L/R NO SISTEMA FLY: 16- CAIXAS MODELO LINE, 16- CAIXAS DE GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES,	DIÁRIA	15	R\$ 6.008,25 R\$ 90.123,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	02- CAIXAS DE MÉDIO, 10- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08- FONES DE OUVIDO, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/ TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONE P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04- MICROFONES P/ BACK VOCAL, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- CD PLAYER/NOTEBOOK ILUMINAÇÃO: 20 - REFLETORES PAR LED RGBWA 5 W, 04 - MOVING MODELO: BEAM 200W 5R, 01- MÁQUINA DE FUMAÇA, 01- MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 90.123,75				
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONORIZAÇÃO PARA PERÍODO DE VERANEIO DA PRAIA DO MEIO: P.A 16 L/R NO SISTEMA FLY: 08-CAIXAS MODELO LINE, 08-CAIXAS DE GRAVE, 02- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 02- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 02-AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 32 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- PROCESSADOR DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 06- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM QUATRO CANAIS, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 01- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 18- MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 06- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF 20- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- NOTEBOOK, 01- MAQUINA DE FUMAÇA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	45	R\$ 3.699,83	R\$ 166.492,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 166.492,35				
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONORIZAÇÃO PARA PERÍODO DE VERANEIO DA PRAIA DO MEIO: P.A 16 L/R NO SISTEMA FLY: 08-CAIXAS MODELO LINE, 08-CAIXAS DE GRAVE, 02- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 02- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 02-AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 32 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- PROCESSADOR DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 06- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM QUATRO CANAIS, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 01- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE	DIÁRIA	15	R\$ 3.699,83	R\$ 55.497,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ -- FCI

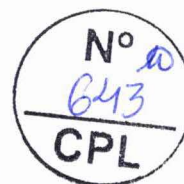


FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

	MICROFONES P/ BATERIA, 18- MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 06- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF 20- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- NOTEBOOK, 01- MAQUINA DE FUMAÇA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 55.497,45				
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONORIZAÇÃO: P.A 16 L/R NO SISTEMA FLY: 08-CAIXAS MODELO LINE, 08-CAIXAS DE GRAVE, 02- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 02- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 02-AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 32 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- PROCESSADOR DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 06- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM QUATRO CANAIS, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 01- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 18- MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 06- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF 20- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- NOTEBOOK, 01- MAQUINA DE FUMAÇA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	45	R\$ 3.699,83	R\$ 166.492,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 110.994,90 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 55.497,45				
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONORIZAÇÃO: P.A 16 L/R NO SISTEMA FLY: 08-CAIXAS MODELO LINE, 08-CAIXAS DE GRAVE, 02- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 02- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 02-AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 32 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- PROCESSADOR DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 06- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM QUATRO CANAIS, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 01- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 18- MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 06- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF 20- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- NOTEBOOK, 01- MAQUINA DE FUMAÇA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	15	R\$ 3.699,83	R\$ 55.497,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 36.998,30 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 18.499,15				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI



FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONORIZAÇÃO: P.A - 32 L/R NO SISTEMA FLY: 16- CAIXAS MODELO LINE, 16- CAIXAS DE GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 10- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08- FONES DE OUVIDO, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/ TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONE P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04- MICROFONES P/ BACK VOCAL, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- NOTEBOOK, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	15	R\$ 13.451,17	R\$ 201.767,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 201.767,55					
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONORIZAÇÃO: P.A - 32 L/R NO SISTEMA FLY: 16- CAIXAS MODELO LINE, 16- CAIXAS DE GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 10- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08- FONES DE OUVIDO, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/ TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONE P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04- MICROFONES P/ BACK VOCAL, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- NOTEBOOK, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	5	R\$ 13.451,17	R\$ 67.255,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 67.255,85					
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL: P.A - 48 L/R NO SISTEMA LINE ARRAY + P.A. OUTFILL COM 16 LINE ARRAY + P.A CENTER FILL COM 08 SUBGRAVE + 8 LINE ARRAY. 01 - MESA DIGITAL PARA O P.A. COM 56 CANAIS DE ENTRADA COM 24 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX; AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR – SIDE L/R: 01 – MESA DIGITAL COM 72 CANAIS DE ENTRADA COM 32 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX, AMPLIFICADORES E	DIÁRIA	15	R\$ 44.911,93	R\$ 673.678,95



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 04 – CAIXAS GRAVES, 04 – CAIXAS SUB, 12 – MONITORES, 01 – SUB PARA BATERIA, 02 – AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 – AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 – PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 – PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 – PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 05 – GARRA, 16 – DI ATIVO, 12 – MICROFONES PARA BATERIA, 12 – MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 – MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 – MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 673.678,95				
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL: P.A - 48 L/R NO SISTEMA LINE ARRAY + P.A. OUTFILL COM 16 LINE ARRAY + P.A CENTER FILL COM 08 SUBGRAVE + 8 LINE ARRAY. 01 - MESA DIGITAL PARA O P.A. COM 56 CANAIS DE ENTRADA COM 24 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX; AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR – SIDE L/R: 01 – MESA DIGITAL COM 72 CANAIS DE ENTRADA COM 32 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX, AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 04 – CAIXAS GRAVES, 04 – CAIXAS SUB, 12 – MONITORES, 01 – SUB PARA BATERIA, 02 – AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 – AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 – PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 – PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 – PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 05 – GARRA, 16 – DI ATIVO, 12 – MICROFONES PARA BATERIA, 12 – MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 – MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 – MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	5	R\$ 44.911,93	R\$ 224.559,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 224.559,65				
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL: P.A - 48 L/R NO SISTEMA LINE ARRAY. 01 - MESA DIGITAL PARA O P.A. COM 56 CANAIS DE ENTRADA COM 24 AUXILIARES DE SAÍDA; 08 VCA, 08 MATRIX; 06- AMPLIFICADORES 8.000 WATTS PARA SUB; 01-PROCESSADOR, 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR – SIDE L/R: 01 – MESA DIGITAL COM 72 CANAIS DE ENTRADA COM 32 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX, 02 – PROCESSADORES, 04 – CAIXAS GRAVES, 04 – CAIXAS SUB, 12 – MONITORES, 01 – SUB PARA BATERIA, 02 – AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 – AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 – PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 – PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 – PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 05 – GARRA, 16 – DI ATIVO, 12 – MICROFONES PARA BATERIA, 12 – MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 – MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 – MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	15	R\$ 29.373,06	R\$ 440.595,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 440.595,90				
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL: P.A - 48 L/R NO SISTEMA LINE ARRAY. 01 - MESA DIGITAL PARA O P.A. COM 56	DIÁRIA	5	R\$ 29.373,06	R\$ 146.865,30



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	CANAIS DE ENTRADA COM 24 AUXILIARES DE SAÍDA; 08 VCA, 08 MATRIX; 06- AMPLIFICADORES 8.000 WATTS PARA SUB; 01- PROCESSADOR, 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR – SIDE L/R: 01 – MESA DIGITAL COM 72 CANAIS DE ENTRADA COM 32 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX, 02 – PROCESSADORES, 04 – CAIXAS GRAVES, 04 – CAIXAS SUB, 12 – MONITORES, 01 – SUB PARA BATERIA, 02 – AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 – AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 – PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 – PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 – PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 05 – GARRA, 16 – DI ATIVO, 12 – MICROFONES PARA BATERIA, 12 – MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 – MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 – MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 146.865,30				
133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 32 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, ILUMINAÇÃO COM 8 MOVING HEAD, 12 CANHÃO DE LED RBGW 3, 4 STROBOS LED, PAINEL DE LED COM 12 METROS, MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	23	R\$ 28.300,00	R\$ 650.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 650.900,00				
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 32 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, ILUMINAÇÃO COM 8 MOVING HEAD, 12 CANHÃO DE LED RBGW 3, 4 STROBOS LED, PAINEL DE LED COM 12 METROS, MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	7	R\$ 28.300,00	R\$ 198.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 198.100,00				
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL: A) EQUIPAMENTOS: 01- CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL COM A CARRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM PNEUS EM BOM ESTADO E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CARRETA COM NO MÍNIMO 22 (VINTE E DOIS) METROS DE COMPRIMENTO POR 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA E 3,20 (TRÊS E VINTE CENTÍMETROS) DE LARGURA. 02- GRUPO GERADOR COM NO MÍNIMO 180 KVA E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01- CAMARIM COM AR CONDICIONADO E FRIGOBAR. 01- SANITÁRIO. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE DIANTEIRA. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE TRASEIRA. 02 - EXTINTORES DE CO2, E, 02 - EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA EM LOCAL BEM VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO E SINALIZADO DE EMERGÊNCIA. 01-ESCADA DE EMERGÊNCIA. 01-PALCO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 CONVIDADOS. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS, CREA.	DIÁRIA	5	R\$ 191.833,11	R\$ 959.165,55



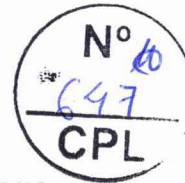
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



	<p>B) P. A. FRENTE: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. C) P. A. FUNDO: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. D) P. A. LATERAL ESQUERDO: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. E) P. A. LATERAL DIREITA: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. F) PERÍFERICOS: 01-CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS. 01-PROCESSADOR DIGITAL. 04-EQUALIZADOR 31 BANDAS. 01-BATERIA ELETRÔNICA COM 8 SAÍDAS PROGRAMÁVEIS. G) PALCO: 06- MONITORES DE VOZ. 08- FONES DE OUVIDO. 01-BATERIA COMPLETA. 01-AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO DE 3.000W. 01-AMPLIFICADOR PARA TECLADO. 01-SIDE FILD RETORNO COM 2 FALANTES DE 18" E RETORNO DE BATERIA. 01-SIDE FILD RETORNO DE PALCO. 24- PEDESTAIS. 12- GARRAS PARA MICROFONES. 16- MICROFONES PADRÃO PARA INSTRUMENTOS. 16- MICROFONES PADRÃO PARA VOZ. 01-MICROFONE SEM FIO. 10- MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DIVERSOS. 01-KIT DE BATERIA. OBS: TODAS AS BATERIAS OU PILHAS PARA MICROFONES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CARREGADAS E PRONTAS PARA USO. H) AMPLIFICADORES: 06- AMPLIFICADORES 8.000W RMS 2 OHMS. 05- AMPLIFICADORES 4.000W RMS 2 OHMS. 06- AMPLIFICADORES 3.000W RMS 2 OHMS. 10- AMPLIFICADORES 5.000W RMS 2 OHMS. I) EQUIPE: 01-MOTORISTA. 01-TÉCNICO. 02 -AUXILIAR GERAL. J) ILUMINAÇÃO E EFEITOS - TRIO ELÉTRICO CARRETA 10 MOVING PADRÃO BEAM. 04 STROBOS PADRÃO ATOMIC. 16 REFLETORES PART 38. 18 REFLETORES PAR 64 DE LED. 24 PAR LED 54 X 3W. 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS DIGITAIS.</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 959.165,55</p>					
136	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL: A) EQUIPAMENTOS: 01-CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL COM A CARRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM PNEUS EM BOM ESTADO E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CARRETA COM NO MÍNIMO 22 (VINTE E DOIS) METROS DE COMPRIMENTO POR 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA E 3,20 (TRÊS E VINTE CENTÍMETROS) DE LARGURA. 02-GRUPO GERADOR COM NO MÍNIMO 180 KVA E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CAMARIM COM AR CONDICIONADO E FRIGOBAR. 01-SANITÁRIO. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE</p>	DIÁRIA	1	R\$ 191.833,11	R\$ 191.833,11



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



DIANTEIRA. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE TRASEIRA. 02 - EXTINTORES DE CO2, E, 02 - EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA EM LOCAL BEM VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO E SINALIZADO DE EMERGÊNCIA. 01-ESCADA DE EMERGÊNCIA. 01-PALCO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 CONVIDADOS. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS, CREA. B) P. A. FRENTE: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. C) P. A. FUNDO: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. D) P. A. LATERAL ESQUERDO: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. E) P. A. LATERAL DIREITA: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. F) PERIFÉRICOS: 01-CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS. 01-PROCESSADOR DIGITAL. 04-EQUALIZADOR 31 BANDAS. 01-BATERIA ELETRÔNICA COM 8 SAÍDAS PROGRAMÁVEIS. G) PALCO: 06- MONITORES DE VOZ. 08- FONES DE OUVIDO. 01-BATERIA COMPLETA. 01-AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO DE 3.000W. 01-AMPLIFICADOR PARA TECLADO. 01-SIDE FILD RETORNO COM 2 FALANTES DE 18" E RETORNO DE BATERIA. 01-SIDE FILD RETORNO DE PALCO. 24- PEDESTAIS. 12- GARRAS PARA MICROFONES. 16- MICROFONES PADRÃO PARA INSTRUMENTOS. 16- MICROFONES PADRÃO PARA VOZ. 01-MICROFONE SEM FIO. 10- MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DIVERSOS. 01-KIT DE BATERIA. OBS: TODAS AS BATERIAS OU PILHAS PARA MICROFONES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CARREGADAS E PRONTAS PARA USO. H) AMPLIFICADORES: 06- AMPLIFICADORES 8.000W RMS 2 OHMS. 05- AMPLIFICADORES 4.000W RMS 2 OHMS. 06- AMPLIFICADORES 3.000W RMS 2 OHMS. 10- AMPLIFICADORES 5.000W RMS 2 OHMS. I) EQUIPE: 01-MOTORISTA. 01-TÉCNICO. 02 -AUXILIAR GERAL. J) ILUMINAÇÃO E EFEITOS - TRIO ELÉTRICO CARRETA 10 MOVING PADRÃO BEAM. 04 STROBOS PADRÃO ATOMIC. 16 REFLETORES PART 38. 18 REFLETORES PAR 64 DE LED. 24 PAR LED 54 X 3W. 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS DIGITAIS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Fundação Cultural de Imperatriz | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 191.833,11

Valor Total

R\$ 41.905.379,13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Imperatriz enfrenta um desafio significativo ao organizar eventos públicos, uma vez que precisa garantir infraestrutura que atenda adequadamente às demandas da população. A carência de equipamentos e estruturas apropriados para a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer, tais como palcos, sonorização, serviços de mídia, bem como todos o aparelhamento necessário, resulta em limitações que podem comprometer a qualidade e a diversidade dos eventos, impactando a participação da comunidade e o pleno exercício do direito à cultura e ao lazer.

A ausência de estrutura suficiente e adequada, não apenas limita a realização de eventos em termos de capacidade e funcionalidade, mas também afeta a acessibilidade, dificultando a inclusão de pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis. Esta situação gera um impacto negativo na experiência de participação da população nos eventos, contribuindo para a exclusão social e a redução da coesão comunitária.

Além disso, a falta de infraestrutura adequada pode refletir em compromissos financeiros excessivos por parte da administração pública, devido a improvisações na tentativa de oferecer uma boa experiência para o público alvo. Isso implica uma utilização ineficiente dos recursos públicos, aumentando os custos das festividades e limitando a possibilidade de reinvestimento em outras áreas essenciais do atendimento à população.

Diante desse cenário, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Imperatriz identifique e priorize ações para suprir a carência de infraestrutura voltada para eventos, a fim de garantir condições dignas para a realização das festividades e promover a inclusão social, a participação cidadã e o fortalecimento da identidade cultural local do município. Atender a essa demanda representa um passo crucial para a valorização do patrimônio cultural do município, além de proporcionar à população acesso pleno a iniciativas que fomentam o bem-estar social e o desenvolvimento econômico local.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 75.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A empresa contratada deve demonstrar experiência na organização de eventos de grande porte, apresentando atestados de capacidade técnica que comprovem sua atuação no setor. Essa exigência assegura que o prestador de serviços tenha conhecimento prático e expertise para lidar com as complexidades inerentes a eventos públicos. Além disso, a prestação dos serviços deve contar com uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais certificados nas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



áreas de produção de eventos, logística, segurança, atendimento ao público e comunicação, garantindo que todas as fases do evento sejam executadas com precisão.

- 6.2. Outro requisito essencial é a apresentação de um plano detalhado de execução, contendo o cronograma das atividades, a especificação dos recursos humanos e materiais envolvidos, a estrutura logística necessária e o plano de comunicação para divulgação e gestão do evento. Esse planejamento prévio permite um controle eficaz sobre a realização do evento e reduz a possibilidade de falhas operacionais.
- 6.3. A empresa também deve comprovar sua capacidade financeira por meio de balanços patrimoniais ou demonstrações financeiras dos últimos dois anos, garantindo sua solidez e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais sem risco de interrupção dos serviços. Além disso, os insumos e equipamentos fornecidos devem atender aos padrões de qualidade reconhecidos no mercado, cumprindo todas as normas técnicas aplicáveis para assegurar segurança e eficiência na execução dos eventos.
- 6.4. A estrutura dos eventos deve ser planejada para garantir acessibilidade e inclusão, assegurando que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam participar plenamente das festividades. Da mesma forma, a empresa contratada deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis e responsabilidade social, minimizando os impactos ambientais dos eventos por meio da redução de resíduos, da utilização de materiais recicláveis e da implementação de ações voltadas à conscientização ambiental.
- 6.5. Além disso, todos os serviços prestados devem estar em conformidade com as normas legais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, saúde, higiene e funcionamento de eventos, garantindo que todas as exigências regulatórias sejam cumpridas. Para reforçar esse compromisso, a contratante deve ter acesso total ao local do evento antes e durante sua realização, permitindo o acompanhamento da montagem e execução, assegurando que todas as exigências contratuais sejam rigorosamente seguidas.
- 6.6. Por fim, a empresa contratada deve oferecer garantias contratuais, incluindo seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos à propriedade pública ou privada durante a realização dos eventos. Essa exigência garante que qualquer eventualidade seja tratada de forma adequada, sem prejuízos à administração ou à população.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A vistoria prévia dos locais de execução dos serviços é fundamental para garantir que a empresa contratada tenha pleno conhecimento das condições estruturais, logísticas e operacionais do ambiente onde serão realizados os eventos.
- 7.2. A empresa contratada deverá realizar a vistoria de maneira criteriosa, verificando aspectos como acessibilidade, capacidade de carga para montagem de estruturas, disponibilidade de pontos de energia e iluminação, adequação para instalação de sonorização, segurança do local, logística de entrada e saída de equipamentos, entre outros fatores que possam impactar a execução dos serviços.
- 7.3. Para fins de comprovação da vistoria, o representante da empresa deverá apresentar documento oficial de identidade e declaração assinada, atestando a realização da inspeção e a ciência das condições dos locais.
- 7.4. Caso a empresa contratada opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, assumindo total responsabilidade por qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



incompatibilidade operacional decorrente do desconhecimento prévio das condições do local.

- 7.5. A ausência da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para eventual inadequação dos serviços prestados, sendo a empresa contratada integralmente responsável por atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no contrato.
- 7.6. A fiscalização da Administração poderá acompanhar a vistoria para registrar eventuais observações e garantir que os serviços a serem executados estejam alinhados às necessidades previstas no planejamento dos eventos.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Os licitantes deverão apresentar Garantia da proposta, observado o seguinte:
 - 8.2.1. Termo de Recebimento de Garantia da Proposta emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, apresentadas nas seguintes condições:
 - a) Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
 - b) Se a opção da garantia for caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.
 - c) Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
 - d) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
- 8.3. A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.
- 8.4. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.5. Uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;
- 8.6. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.7. não apresentar seus documentos para contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



- 8.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.9. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Os licitantes deverão apresentar Garantia da Contratação, observado o seguinte:
- 9.2.1. A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, apresentadas nas seguintes condições:
- a) Sea opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
 - b) Sea opção da garantia for caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.
 - c) Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos do contrato (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.
 - d) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.
- 9.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Será permitida a subcontratação, até o limite de 30% do valor do contrato. A subcontratação se justifica por se tratar de serviços de complexidades diversas, tais como: segurança, sonorização, estruturas de palcos e iluminação.
- 10.2. A subcontratação também pode trazer celeridade na execução, diminuindo transtornos quanto à logística adequada para a execução dos serviços.
- 10.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.3. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.4. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. A seleção da empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos será realizada por meio de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
- 12.2. A contratação será formalizada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), possibilitando que os serviços sejam adquiridos conforme a necessidade, garantindo flexibilidade e eficiência na alocação dos recursos públicos.
- 12.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, desde que atendidos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste instrumento.

Forma de execução

- 12.4. A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme demanda e necessidade da administração contratante, sendo previamente formalizada por meio de Ordem de Serviço emitida durante a vigência do Registro de Preços.
- 12.5. Cada solicitação deverá conter a descrição detalhada dos serviços a serem prestados, incluindo a especificação de infraestrutura, montagem de estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação, fornecimento de materiais e suporte logístico, além dos prazos de instalação e desmontagem para garantir a organização e fluidez do evento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



- 12.6. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade contínua dos serviços, assegurando que todas as solicitações sejam atendidas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos na execução dos eventos e garantindo a entrega completa dos serviços conforme o planejamento da administração pública.
- 12.7. A contratada deverá manter uma estrutura logística eficiente e equipe técnica qualificada, composta por profissionais especializados em produção de eventos, logística, segurança, montagem e operação de equipamentos. Essa estrutura deve estar sempre preparada para atender prontamente às Ordens de Serviço, garantindo a execução dentro dos padrões exigidos e assegurando a qualidade e a segurança na realização dos eventos.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS -- CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC
econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:



Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter a empresa licitante executado serviços da mesma natureza do objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, períodos e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços.
- 14.4.2. Os Atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade por parte do Pregoeiro, que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários.
- 14.4.3. Certidão de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA, em nome da empresa licitante e com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



- 14.5. A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.5.1. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) que se responsabilizará (ão) pela execução dos serviços, conforme o modelo constante no Anexo do edital.
- 14.5.1.1. A declaração de indicação deverá estar acompanhada de expressa anuência do profissional responsável técnico indicado.
- 14.5.2. Certidão de Registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia - CREA, em nome do responsável técnico e com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;
- 14.5.3. Apresentação de atestado(s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, em nome do atual ou futuro responsável técnico da licitante, de modo que o Pregoeiro através de sua equipe técnica, possa verificar se os serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada.
- 14.5.3.1. A comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.
- 14.5.4. Para os licitantes que ofertarem proposta para os itens específicos que envolvam iluminação, sonorização e energização elétrica (grupo gerador): Comprovação de que possua como responsável técnico pelo menos 01 (um) Engenheiro Elétrico, sendo que, tal comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico Engenheiro Elétrico e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.
- 14.5.5. Para os licitantes que ofertarem proposta para os itens específicos que envolvam infraestrutura: Comprovação de que possua como responsável técnico pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil, sendo que, tal comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico Engenheiro Elétrico e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI



FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional.

- 14.5.6. Caso o licitante apresente propostas para itens que não exijam acompanhamento de responsável técnico inscrito no CREA, como serviços de segurança desarmada, locação de cadeiras, climatizadores e etc., o mesmo poderá deixar de indicar um responsável técnico vinculado ao CREA e de apresentar o registro da empresa nesse conselho. No entanto, será obrigatória a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior na área, demonstrando que a empresa possui qualificação e expertise para a execução dos serviços contratados.
- 14.5.7. No ato da análise dos documentos de habilitação da empresa proponente, a equipe técnica responsável da Secretaria Solicitante poderá auxiliar o Pregoeiro, a fim de verificar se os serviços dos respectivos itens para os quais a licitante ofertou lance são, ou não, dispensáveis de acompanhamento por profissional responsável técnico e de registro no CREA.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

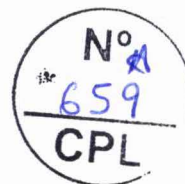
15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Prestação de Serviços

- 15.1. A execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos será realizada somente mediante emissão de Ordem de Serviço pela administração contratante, especificando o evento, a data, o local e os serviços a serem prestados, incluindo infraestrutura, montagem de estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação, suporte técnico e demais elementos necessários para a execução do evento.
- 15.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as determinações contidas na Ordem de Serviço, garantindo a entrega dos serviços conforme o planejamento e dentro das especificações técnicas definidas. A prestação dos serviços deverá seguir os critérios estabelecidos no contrato, assegurando qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a execução eficiente e segura dos eventos.
- 15.3. A empresa contratada será responsável pelo planejamento, montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários, garantindo a adequação dos serviços às necessidades específicas de cada evento, incluindo palcos, tendas, iluminação, sonorização e demais elementos essenciais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI



FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

- 15.4. A execução dos serviços deverá obedecer a um cronograma previamente estabelecido, alinhado às demandas da administração contratante, garantindo a fluidez das operações e evitando impactos negativos no andamento dos eventos.
 - 15.5. A empresa deverá respeitar o cronograma de execução previamente acordado, garantindo que a montagem da estrutura do evento seja concluída com antecedência mínima de 12 (doze) horas antes do início das atividades, salvo especificações diferentes definidas na Ordem de Serviço.
 - 15.6. A desmontagem das estruturas e equipamentos utilizados deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, evitando transtornos e obstruções nos espaços públicos ou privados utilizados.
 - 15.7. O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar penalidades contratuais, conforme previsto nas cláusulas do contrato firmado.
 - 15.8. Os materiais e equipamentos utilizados deverão ser de alta qualidade, seguros e compatíveis com o ambiente do evento, garantindo resistência, funcionalidade e conformidade com as normas técnicas de segurança.
 - 15.9. Sempre que possível, devem ser adotadas práticas sustentáveis, priorizando o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos e promovendo a responsabilidade ambiental.
 - 15.10. A montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos serão de total responsabilidade da empresa contratada, que deverá seguir rigorosamente as normas de segurança vigentes para prevenir acidentes e evitar danos ao patrimônio público ou privado.
 - 15.11. Todos os serviços deverão ser executados exclusivamente por profissionais capacitados e treinados, garantindo que as estruturas estejam devidamente instaladas e seguras durante toda a realização do evento.
 - 15.12. A empresa contratada deverá providenciar a remoção de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, assegurando que o ambiente seja mantido limpo e organizado antes, durante e após o evento.
 - 15.13. O transporte dos materiais, equipamentos e demais itens necessários para a execução dos eventos será de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser realizado de forma segura para evitar danos aos produtos e transtornos à logística do evento.
 - 15.14. Para garantir a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, garantindo a substituição imediata de itens danificados ou que não atendam aos padrões exigidos.
- Garantia, manutenção e assistência técnica
- 15.15. A empresa contratada deverá garantir a execução adequada dos serviços durante todo o evento, assegurando que a infraestrutura e os equipamentos permaneçam em condições ideais de uso.
 - 15.16. Em caso de avarias, falhas técnicas ou problemas nos equipamentos e estruturas durante a realização do evento, a contratada deverá providenciar a substituição ou reparação imediata, garantindo que os serviços sejam mantidos operacionais e dentro dos padrões exigidos até o término das atividades.
 - 15.17. Durante toda a vigência do contrato, a empresa será responsável por fornecer assistência técnica sempre que necessário, garantindo que os equipamentos e estruturas contratadas sejam instalados, operados e mantidos em condições seguras e adequadas, conforme os requisitos do contrato e as normas regulamentadoras aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



16. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de realização dos eventos.
- 16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI



FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

- 16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

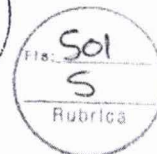
Gestor do Contrato

- 16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ -- FCI



FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 19.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 19.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 19.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 19.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 19.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI



FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

- 19.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 19.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 19.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 19.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 19.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 19.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 20.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 20.2. Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 20.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 20.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 20.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 20.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 20.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 20.8. A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 20.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



- 20.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 20.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 20.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 20.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 20.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 20.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 20.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 20.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 20.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 20.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 20.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 20.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 21.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 21.11. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 21.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 21.14. Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

22. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 22.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 22.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 22.2.1. o prazo de validade;
 - 22.2.2. a data da emissão;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

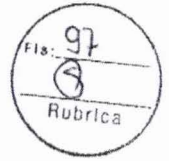
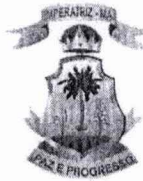


- 22.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 22.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 22.2.5. o valor a pagar; e
- 22.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 22.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 22.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 22.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 22.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 22.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 22.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 22.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 22.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 22.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz - MA, 7 de Janeiro de 2026


Wesley Alexandre Sarmiento Falcão Almeida
Assessor Jurídico


Aprovado
José Arimatéia Pereira de Castro
Presidente da Fundação Cultural
de Imperatriz - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



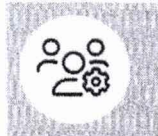
Unidade Requisitante

Fundação Cultural de Imperatriz, 01.001.091/0001-42



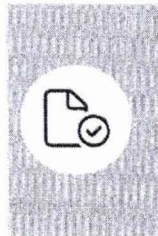
Alinhamento com o Planejamento Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 75.



Equipe de Planejamento

Wesley Alexandre Sarmiento Falcão Almeida, Cleiton Ribeiro de Carvalho, José Ribamar Silva de Sousa.



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Imperatriz enfrenta grandes desafios na realização de eventos públicos, devido à ausência de infraestrutura adequada e acessível para atender às demandas da população e garantir a qualidade das atividades propostas, no âmbito do calendário de eventos e festividades do município, necessitando de soluções que possam suprir essa ausência de forma eficaz e que se mostrem economicamente vantajosas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Imperatriz enfrenta um desafio significativo ao organizar eventos públicos, uma vez que precisa garantir infraestrutura que atenda adequadamente às demandas da população. A carência de equipamentos e estruturas apropriados para a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer, tais como palcos, sonorização, serviços de mídia, bem como todos o aparelhamento necessário, resulta em limitações que podem comprometer a qualidade e a diversidade dos eventos, impactando a participação da comunidade e o pleno exercício do direito à cultura e ao lazer.

A ausência de estrutura suficiente e adequada, não apenas limita a realização de eventos em termos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

de capacidade e funcionalidade, mas também afeta a acessibilidade, dificultando a inclusão de pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis. Esta situação gera um impacto negativo na experiência de participação da população nos eventos, contribuindo para a exclusão social e a redução da coesão comunitária.

Além disso, a falta de infraestrutura adequada pode refletir em compromissos financeiros excessivos por parte da administração pública, devido a improvisações na tentativa de oferecer uma boa experiência para o público alvo. Isso implica uma utilização ineficiente dos recursos públicos, aumentando os custos das festividades e limitando a possibilidade de reinvestimento em outras áreas essenciais do atendimento à população.

Diante desse cenário, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Imperatriz identifique e priorize ações para suprir a carência de infraestrutura voltada para eventos, a fim de garantir condições dignas para a realização das festividades e promover a inclusão social, a participação cidadã e o fortalecimento da identidade cultural local do município. Atender a essa demanda representa um passo crucial para a valorização do patrimônio cultural do município, além de proporcionar à população acesso pleno a iniciativas que fomentam o bem-estar social e o desenvolvimento econômico local.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

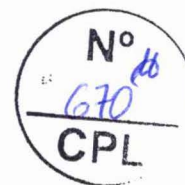
A Prefeitura Municipal de Imperatriz busca soluções eficazes para enfrentar os desafios relacionados à realização de eventos públicos, garantindo infraestrutura adequada e acessível. Com isso, é imprescindível a definição clara e objetiva dos requisitos que a futura contratação deverá atender. A seguir, são apresentados os requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade das soluções contratadas:

1. Capacidade para atender a eventos, conforme o tamanho do público participante de cada evento.
2. Disponibilidade de infraestrutura física, incluindo palcos, banheiros químicos, sonorização e comodidades acessíveis para pessoas com deficiência.
3. Fornecimento de equipamentos de som e iluminação com tecnologia profissional, que garantam qualidade sonora e visibilidade.
4. Sistema de segurança adequado, incluindo equipe treinada e tecnologia de monitoramento em tempo real (como câmeras).
5. Estrutura de comunicação para informações ao público, incluindo painéis digitais ou monitores informativos.
6. Proposta de solução que contemple medidas sustentáveis, como captação de água da chuva e gerenciamento de resíduos.
7. Garantia de conformidade com normas técnicas de segurança e saúde aplicáveis a eventos públicos.
8. Atendimento aos prazos estabelecidos para montagem e desmontagem das estruturas, que não





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



ultrapassem 48 horas antes e após o evento.
9. Plano de contingência detalhado em caso de emergências, evidenciando ações preventivas e respostas rápidas.

Esses requisitos visam assegurar uma contratação que permita a execução eficiente dos eventos públicos, refletindo qualidade, segurança e acessibilidade, ao mesmo tempo em que promovem a competitividade no processo de seleção.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a melhoria da infraestrutura de eventos públicos na Prefeitura Municipal de Imperatriz:

1. Locação de Estruturas Móveis (tendas, palcos, banheiros químicos)

Vantagens:

- Custo: Geralmente mais barato que a construção de infraestrutura permanente; opções variadas conforme o budget.

- Flexibilidade: Fácil de montar e desmontar, possibilidade de adaptações conforme o evento.

- Acessibilidade: Diferentes modelos disponíveis para atender a necessidades especiais.

Desvantagens:

- Qualidade: Estruturas temporárias podem ter durabilidade limitada e não garantem a mesma qualidade que edificações permanentes.

- Manutenção: Pode haver necessidade de reparos constantes dependendo do uso e condições meteorológicas.

- Suporte: Suporte técnico pode ser limitado durante eventos.

2. Construção de Espaços Públicos Permanentes (praças, auditórios, centros de eventos)

Vantagens:

- Custo: Investimento elevado, mas pode ser mais vantajoso a longo prazo pelo uso em múltiplos eventos.

- Qualidade: Edificações permanentes oferecem maior conforto e segurança para os usuários.

- Impacto: Potencial para transformar a imagem da cidade e atrair eventos maiores.

Desvantagens:

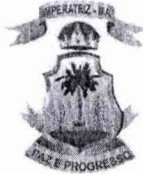
- Prazo de Implementação: Longo, podendo levar meses ou anos até a conclusão.

- Rigidez: Espaços fixos podem ser menos adaptáveis a diferentes tipos de eventos.

- Manutenção: Custo contínuo após a construção para conservação de edifícios.

3. Parcerias Público-Privadas (PPPs) para gestão de eventos e desenvolvimento de infraestrutura

Vantagens:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

- Custo: Redução dos custos iniciais para o governo, com investimento privado.
- Eficiência: Atração de expertise do setor privado na implementação e gestão de eventos.
- Inovação: Potencial para introdução de novas ideias e práticas no manejo de eventos.

Desvantagens:

- Complexidade: Necessidade de negociações federativas complicadas e possíveis conflitos de interesse.
- Dependência: Risco de depender excessivamente de parceiros privados para a realização de eventos.
- Tempo: O processo de formalização das parcerias pode ser demorado.

4. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Vantagens:

- Custo: Uma única aquisição pode atender a uma série de eventos, diluindo o custo por evento ao longo do tempo.
- Qualidade: Garantia de equipamentos adequados e de alta performance para atender diversas demandas.
- Disponibilidade: Ter equipamentos prontos à disposição pode facilitar a programação e agilidade nos eventos.

Desvantagens:

- Manutenção: Necessidade de manutenção constante e eventual reposição de equipamentos.
- Armazenamento: Requer espaço adequado para armazenagem quando não estão em uso.
- Adequação: Necessidade de adaptação dos equipamentos conforme cada tipo de evento.

5. Criação de um Sistema de Gestão de Eventos

Vantagens:

- Custo: Permite um gerenciamento eficiente dos recursos financeiros e logísticos, evitando desperdícios.
- Eficiência: Otimiza o uso de recursos, coordenando melhor a logística de eventos por meio de tecnologia.
- Acompanhamento: Permite monitorar a satisfação do público e a eficácia das ações postas em prática.

Desvantagens:

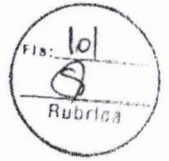
- Custo inicial: Implementação de software especializado pode requerer investimento inicial significativo.
- Treinamento: Necessidade de capacitar servidores para utilização eficaz do sistema.
- Tempo: Tempo para desenvolvimento e integração do sistema aos processos existentes.

Análise comparativa das soluções:

- Locação de estruturas móveis: Melhor custo inicial e flexibilidade, mas pode comprometer a qualidade e exigir suporte constante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



- Construção de espaços permanentes: Alta durabilidade e qualidade, porém com custo e prazo elevados, além de rigidez na utilização.
- Parcerias Público-Privadas: Distribuição de custos e introdução de inovações, mas a complexidade na gestão e dependência do parceiro privado são desafios a considerar.
- Aquisição de equipamentos permanentes: Possui custo diluído a longo prazo e prontidão de uso, porém implica em manutenção e necessidade de espaço.
- Sistema de gestão de eventos: Maximiza a eficiência operacional, mas exige investimento e treinamento inicial que pode demandar tempo antes de sua efetividade.

Com base nas análises, a solução mais adequada dependerá das prioridades da Prefeitura Municipal de Imperatriz, como orçamento disponível, urgência na implementação e capacidade de gestão.



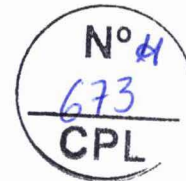
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da locação de estruturas móveis, como tendas, palcos, banheiros químicos, som e iluminação se apresenta como uma solução eficaz e viável para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz na realização de eventos públicos. A análise técnica evidencia que essas estruturas são projetadas para suportar diferentes condições climáticas e proporcionar ambientes adequados para diversas atividades, desde festivais culturais até eventos esportivos. Além disso, a modularidade dessas soluções garante que possam ser adaptadas para atender a diferentes tamanhos de público e tipologias de evento, garantindo não somente a funcionalidade, mas também a segurança e o conforto dos participantes.

Do ponto de vista operacional, a locação de estruturas móveis oferece vários benefícios significativos. Primeiramente, a manutenção dessa infraestrutura é minimizada, visto que os fornecedores responsáveis pelo aluguel normalmente cuidam das operações de montagem e desmontagem, além da preservação dos materiais durante o período de uso. Isso reduz a necessidade de uma força de trabalho extra e facilita a gestão do evento, permitindo que a equipe da Prefeitura concentre seus esforços em outras áreas fundamentais, como logística e programação cultural. Outro aspecto importante é o suporte técnico frequentemente oferecido pelos fornecedores, o que garante um atendimento rápido e eficiente em caso de imprevistos, facilitando a escalabilidade da solução conforme as demandas variam ao longo do tempo.

Em relação à vantagem econômica, a locação de estruturas móveis se destaca pelo seu custo-benefício superior em comparação à construção de instalações permanentes. Investir em estrutura fixa requer não apenas recursos financeiros elevados, mas também margem para manutenção e eventuais reformas ao longo do tempo. A locação, por outro lado, permite à Prefeitura ajustar os gastos com base nas necessidades específicas de cada evento, evitando assim custos desnecessários em períodos de baixa demanda. A agilidade na implementação e a possibilidade de utilização imediata de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

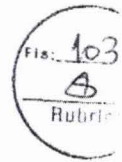
equipamentos sem necessidade de longos prazos de construção impactam diretamente no retorno esperado sobre o investimento feito. Ao alugar essas estruturas, a Prefeitura consegue otimizar os recursos financeiros disponíveis e estruturar um calendário de eventos que é atraente e acessível à população, gerando impacto social positivo e promoção da cultura local.

Por fim, a solução escolhida é plenamente adequada ao interesse público, pois assegura que a realização de eventos esteja alinhada às expectativas da comunidade e respeite os princípios de acessibilidade e inclusão. A captação de público mais diversificado e a promoção da interação social são amplamente favorecidas com a locação de estruturas móveis, que também garantem um padrão elevado de conforto e segurança nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Imperatriz. Assim, esta decisão se traduz em um investimento consciente na qualidade de vida e na satisfação da população.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	SEGURANÇA DESARMADA - SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS/EVENTOS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS REALIZANDO O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, CAMARINS OU ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, UNIFORMIZADO COM CAMISETA E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM CARGA HORÁRIA DE 12H CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.	DIÁRIA	2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - BRIGADA DE INCÊNDIO - (DIÁRIA POR BRIGADISTA): SERVIÇO DEBRIGADISTA, COM CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO DE 8(OITO) HORAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA DIVERSOS EVENTOS DA PREFEITURA DE IMPERATRIZ - MA.	DIÁRIA	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS (POR BANDA NACIONAL, REGIONAL E LOCAL) CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), ISOTÔNICOS DE SABORES VARIADOS, ENERGÉTICOS, ÁGUA DE COCO NATURAL, ACHOCOLATADO LIQUIDO EM CAIXINHA, BISCOITO VARIADOS, BARRAS DE CEREAIS, FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS; PIZZAS; SANDUICHES COM HAMBURGUERES; REFEIÇÃO COM DOIS TIPOS DE CARNES CONFORME SOLICITADO PELOS ARTISTAS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA	DIÁRIA	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

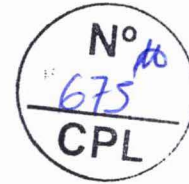


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 50 PESSOAS. VALOR POR DIÁRIA.				
4	DECORAÇÃO TEMÁTICA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A EMPRESA A SER CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL A RECOLHER OS MATÉRIAS DECORATIVOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DECORADO.	SERVIÇO	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO: 39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO: 40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO + ADITIVOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIÁRIA	3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	DIÁRIA	1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	ESTANDE TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO INCLUINDO BALCÃO ARMÁRIO 1,00M X 0,50M X 1,05M. MEDIDAS 2MX2,2M X 2M(LXAXP).	DIÁRIA	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO) - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTÊNCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTÊNCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	DIÁRIA	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



10	<p>SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 25 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 25 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 10 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 10 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 100 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 02 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 02 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 02 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 01 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 02 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 02 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA DÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 05 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR</p>	SERVIÇO	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	---------	-------	----------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



11	<p>SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 50 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 50 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 20 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 20 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 200 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 03 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 04 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 04 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 02 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 04 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 04 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA D'ÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 10 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR</p>	SERVIÇO	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	---------	-------	----------	----------





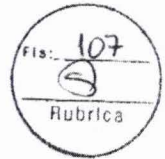
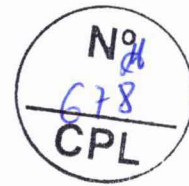
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**

12	<p>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DE REUNIÕES, PRONUNCIAMENTOS BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS, PROGRAMAS, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA DE IMPERATRIZ. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SINAL DE ÁUDIO E DE VÍDEO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS E PESSOAS ATRAVÉS DE GERADOR DE CARACTERES, PARA FINS DE TRANSMISSÃO PELA INTERNET. DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 WEBCAMS DE FILMAGEM, QUE TERÃO FORMATO DE TRANSMISSÃO STREAMING DE VÍDEO, USANDO WINDOWS MEDIA ENCODER EM UMA DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 720X480 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO ÚNICO SERÁ EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO A TRANSMISSÃO DOS EVENTOS EM INTERFACE WEB A SER FORNECIDA, E O FRAGMENTADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO MÍNIMO DE (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO PARTE DO EVENTO REFERENTE AO ASSUNTO TRATADO, TENDO COMO PADRÃO DE NOME DO EVENTO. A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DOS EVENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. CAPTAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO; - A FILMAGEM DEVE SER REALIZADA COM QUATRO WEBCAMS DE ACORDO COM ORDEM DA ADMINISTRAÇÃO, CONECTADAS AO COMPUTADOR; - A CAPTAÇÃO DE ÁUDIO SERÁ OBTIDA DIRETAMENTE DO SISTEMA DE SOM JÁ EXISTENTE, CABENDO À CONTRATADA A GRAVAÇÃO MULTICANAIS, MIXAGEM E PROCESSAMENTO DO ÁUDIO PARA A GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO.- OS ARQUIVOS CONTENDO AS EDIÇÕES FINAIS DOS EVENTOS E DEVERÃO SER ENTREGUES EM UM OU MAIS DVDS, SENDO O FORMATO RECIPIENTE MP4 E OS PADRÕES DE COMPACTAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO: • VÍDEO: COMPACTADO NO PADRÃO H.264/MPEG-4 AVC, COM BITRATE MÍNIMO DE 1500 KBPS. • ÁUDIO: COMPACTADO NO PADRÃO AAC, COM BITRATE VARIÁVEL DE 192 KBPS. • O ÁUDIO DEVE SER MANTIDO EM NÍVEIS RAZOÁVEIS DE AMPLITUDE, SENDO ADMISSÍVEL O USO DE PÓS PROCESSAMENTO DIGITAL APENAS PARA TAL FIM (ELIMINAÇÃO DE CLIPPING E/OU NORMALIZAÇÃO). RECOMENDA-SE QUE A FAIXA MÉDIA APROXIMADA DE ÁUDIO SITUE-SE ENTRE -4 E -6 DBFS. - DEVERÃO SER ENTREGUES 02 CÓPIAS DE CADA MÍDIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 10DIAS PARA ENTREGA</p>	HORA	250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	------	--------	----------	----------

es



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



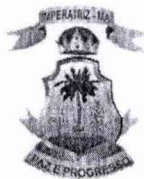
	<p>DO MATERIAL, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA REALIZAR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E INCLUSÃO DE LEGENDAS DO MATERIAL QUE SERÁ TRANSMITIDO POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NA ATIVIDADE OBJETO DO CONTRATO, COM COMPETÊNCIA PARA A ENTREGA DO PRODUTO DESDE A CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DESIGNAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ACOMPANHAR OS SERVIÇOS, PROFISSIONAL QUE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ OU PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, OS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/SOFTWARES ABAIXO LISTADOS: - 04 WEBCAMS DE VÍDEO DIGITAL, 1080 X 1920 LINHAS DE RESOLUÇÃO, GRAVANDO EM FULL HD, OU COM QUALIDADE SUPERIOR;- NO MÍNIMO 02 TRIPÉS COM CABEÇA E SUPORTE PARA GRAVAÇÃO DO PROGRAMA AO VIVO DOS EVENTOS.- DRONE PARA TOMADAS DE VÍDEO AÉREAS.- MÍNIMO UM MICROCOMPUTADOR PARAGERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS.</p>				
13	<p>BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: BANHEIRO QUÍMICO NAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS. REALIZAR DIARIAMENTE A LIMPEZA DOS BANHEIROS. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.</p>	DIÁRIA	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	<p>BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG. REALIZAR DIARIAMENTE A LIMPEZA DOS BANHEIROS. OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.</p>	DIÁRIA	1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	<p>BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER 8 PORTAS -O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR OITO CABINES INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), ILUMINAÇÃO INTERNA E VENTILAÇÃO ADEQUADA, ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE ELIMINE ODORES, REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS COM A DEMANDA DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVE CONTAIR AINDA COM REFORÇO EXTERNO, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE USO (MASCULINO/FEMININO), ACESSO SEGURO POR MEIO DE ESCADA COM CORRIMÃO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS</p>	DIÁRIA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





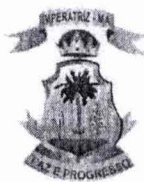
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.				
16	BANHEIRO QUÍMICO VIP TIPO TRAILER- 6 PORTAS PCD - ESTRUTURA SANITÁRIA MÓVEL COM PADRÃO SUPERIOR DE CONFORTO, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE PLENA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O TRAILER DEVE CONTER SEIS CABINES INDIVIDUAIS, TODAS ADAPTADAS CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES, COM ESPAÇO INTERNO AMPLIADO, BARRAS DE APOIO, PISO ANTIDERRAPANTE E ALTURA ADEQUADA DE MOBILIÁRIOS. AS UNIDADES DEVEM DISPOR DE SISTEMA DE ÁGUA CORRENTE (PIA COM TORNEIRA OU DISPENSER SANITIZANTE), VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO ADEQUADAS, DESCARGA HIDROSSANITÁRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE MINIMIZE ODORES E REVESTIMENTOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR RAMPA DE ACESSO OU MECANISMO EQUIVALENTE, SINALIZAÇÃO VISÍVEL, IDENTIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PCD, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ITENS BÁSICOS DE CONSUMO (COMO PAPEL SANITÁRIO E SABONETE), INCLUINDO SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DURANTE A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS.	DIÁRIA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO FEMININO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO). INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFIS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E LIMPEZA.	DIÁRIA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM BANHEIRO DE LUXO MASCULINO COM 07 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 2,50M (ALTURA), 2,30M (LARGURA) E 6M (COMPRIMENTO). INCLUI 07 VASOS SANITÁRIOS, 01 MICTÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 LAVATÓRIOS EM CERÂMICA, ESPELHO, PAPELEIRA, DISPENSER UNIVERSAL. SUA ESTRUTURA CONSTRUÍDA SOBRE UM CHASSI DE 2,65MM, COM OPÇÕES DE PISO EM MANTA VINÍLICA OU MADEIRA PLÁSTICA, COLUNAS DE 150MM E TETO COM PERFIS DE 2MM E TELHAS DE 6,5MM. POSSUI REDE ELÉTRICA 220V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA E ESGOTO) E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E LIMPEZA.	DIÁRIA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM	DIÁRIA	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.				
20	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 08,00M X 08,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 06,00M X 06,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	DIÁRIA	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	TÚNEL EM GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 10MX30M - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO Q30 NO FORMATO DE DUAS ÁGUAS MEDINDO 10 METROS DE FRENTE (BOCA) 9,00 METROS DE ALTURA E 30 METROS DE COMPRIMENTO, CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL) TRELIÇAS Q30 TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS E CONTRAVENTADA, COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA DUAS FACE ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO, ESTRUTURA FIXADA AO PISO POR MEIO SAPATA DE AÇO ESPECIAL TIPO AÇO CARBONO, FIXADO POR PARAFUSOS DE SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL A-325 5/8?? OU ESTACA LONGA, TODA A ESTRUTURA DEVE SER CONTRAVENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO NO FORMATO DE X E ESTALADA AO SOLO POR PONTEIRA DO TIPO ESTACA ASA, CABO DE AÇO E ESTICADORES OFERECENDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE, ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA ESTRUTURA COM 3 VARAS DE COBRE DE 5/8??, COM 1,5M CADA POSICIONADO NO FORMATO DELTA DEVIDAMENTE CONECTADO AO CABO DE COBRE COMO DIÂMETRO DE 30MM DE ACORDO COM A NBR 5410 NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	DISCIPLINADORES: DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), MEDINDO 2,00M(L) X 1,00M(H) PARA	DIÁRIA	3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Nº 681
CPL

Fls. 110
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE EXPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.				
25	FECHAMENTO: FECHAMENTO DE ÁREA, EM PAINÉIS METÁLICOS DE CHAPA DE AÇO Nº18, ESTRUTURADOS EM QUADROS DE PERFIL METALICO MEDINDO 50MM X 30MM EM CHAPA 18, MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO E 2,40M DE ALTURA, FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO. ESTRUTURA PINTADA EM TINTA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO NA COR ALUMÍNIO OU ZINCADA.	DIÁRIA	1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA: PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M².	DIÁRIA	1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	PASSARELA - ESPECIFICAÇÃO: EM estrutura de tubo metalico PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2,20 de comprimento com 1,60 METROS DE LARGURA, com ALTURA regulavel de 1 a 2 metros de altura.	METRO LINEAR/DIA	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50: LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50 COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDS, BACKDROP E AFINS.	METROS	2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	GRUPO GERADOR: GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 250 KVA, TRIFÁSICO, COM SILENCIADOR COM ABASTECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA ALIMENTAR A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.	DIÁRIA	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	GRUPO GERADOR – GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM SILENCIADOR COM ABASTECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA ALIMENTAR A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.	DIÁRIA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	GRUPO GERADOR – GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM SILENCIADOR COM ABASTECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA ALIMENTAR A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA	DIÁRIA	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



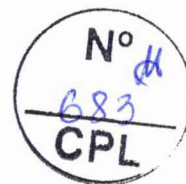
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ.				
33	ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	ARQUIBANCADAS PORTE 3 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 4 (QUATRO) DEGRAUS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	PALCO PARA PERÍODO DE VERANEIO PRAIA DO CACAU: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA,	DIÁRIA	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



	COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.				
37	PALCO PARA PERÍODO DE VERANEIO PRAIA DO MEIO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	PALCO 14X10: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA E COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA, LATERAIS E FUNDO EM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	PALCO 12X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	PALCO 10X08: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 10 (DEZ) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM PÉ DIREITO COM 9 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM Q30 PARA A MONTAGEM DO P.A. E DO PAINEL DE LED, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA COM COBERTURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM HOUSE MUSIC PARA PA E MONITOR, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	PALCO 07X05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS DURO ALUMÍNIO Q30 COM 07 (SETE) METROS DE FRENTE, 05 (CINCO)	DIÁRIA	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

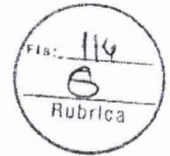




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.				
42	PALCO MÓVEL COM SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 16 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÃO DE LED RBGW 3, 8 - STROBOS ATOMIC LED, 01 - MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X4M - ESPECIFICAÇÃO: ACOPLADO AO PALCO PRINCIPAL COM PISO DE 20M ² , REGULÁVEL ATÉ 2,20M DE ALTURA COM COBERTURA E BARRAS DE CONTENÇÃO EM TODA LATERAL DO CAMAROTE. PISO: TABLADO COM FORRAÇÃO EM CHAPA DE COMPENSADO DE 17MM, MEDINDO H:0,10CM LARGURA: 1M E COMPRIMENTO 2M, AR-CONDICIONADO (TIPO CENTRAL) DE, NO MÍNIMO, 12 BTU SOFÁS DE 03 E 02 LUGARES, 12 CADEIRAS PLÁSTICAS E FRIGOBAR.	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIÁRIA	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIÁRIA	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 1 - MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 2 - MEDINDO 40 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 3 - MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

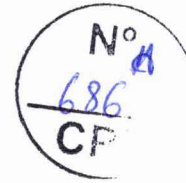
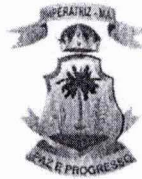




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
49	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO: 24 - REFLETORES PAR LED RGBW 3 WTS, 06 MINI BRUTE LED 3WTS, 8 - MOVING BEAM 200W 5R, 10 - STROBOS ATOMIC LED 3000 RGB, 01 - MESA DIGITAL MDX COM 24 CANAIS, 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA, 02 - VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED INDOR TAMANHO 4 X 3 METROS, 01 - MONTAGEM DO GRID PARA ILUMINAÇÃO NO TAMANHO 10 X 8 METROS, EQUIPE DE OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TECNICO DE BANDA/ARTISTA DE RENOME NACIONAL: 40 MOVING BEAM LAMPADA DE 295W MODELO 14R; 40 PAR LED OUTDOOR 18 LEDS DE 18 WATTS CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/AMBAR/ULTRA VIOLETA MODELO 18X18W RGBWA+UV; 32 RIBALTA P5 OUTDOOR 44 LEDS DE 10W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO (44X10W RGBW); 20 STROBO DE LED COM FITA SLIM INDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 MOVING WASH 19 LEDS de 15W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 19X15W (RGBW); 6 STROBO COM FITA OUTDOOR CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO MODELO 1000W RGB+W; 16 BRUTE DE LED 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 24 BRUTE DE LED 2 LAMPADAS OUTDOOR DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 2X100W QF; 6 RIBALTA PIXEL 24 LED DE 12W CORES VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO OUTDOOR MODELO 24X12W RGBW; 6 COB 400W OUTDOOR COM 4 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 4X100W QF; 8 COB 100W INDOOR COM 1 LAMPADAS DE 100W CORES BRANCO QUENTE / BRANCO FRIO MODELO 1X100W QF; 2 MAQUINA DE FUMAÇA 3000W MODELO FOG; 2 VENTILADORES BLINDADO PARA MAQUINA DE FUMAÇA; 4 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W MODELO HAZE; 2 CANHÃO SEGUIDOR; 2 RACK DE AC TRIFASICO COM 12 PORTAS DE SAIDA DO TIPO POWERCON; 1 RACK DE SINAL ARTNET COM 20 UNIVERSOS DMX; 1 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO COM 33 FADERS E QUATRO TELAS SENSIVEIS AO TOQUE	DIÁRIA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING	DIÁRIA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.				
52	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

53	<p>PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRIGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C- 30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.</p>	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	<p>PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRIGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER</p>	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

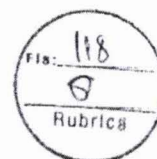




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



	FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.				
55	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELÇA; TAMANHO DO PAINEL: 4 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELÇA; TAMANHO DO PAINEL: 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELÇA; TAMANHO DO PAINEL: 8 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE TRELÇA; TAMANHO DO PAINEL: 10 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA; TIPO DE LED: RESOLUÇÃO P5; BRILHO: 5.000 NITS; RESOLUÇÃO: 192 X 128 PIXELS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DE 3.840 HZ; COM CENTRAL DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50/60HZ; PROTEÇÃO: IP65 (PAINEL) E IP54 (GABINETE).	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE	HORA	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE MÉDIO PORTE	HORA	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	SONORIZAÇÃO PARA PERÍODO DE VERANEIO DA PRAIA DO CACAU: P.A - 32 L/R NO SISTEMA FLY: 16- CAIXAS MODELO LINE, 16- CAIXAS DE GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR - SIDE L/R: 01- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 10-	DIÁRIA	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08- FONES DE OUVIDO, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/ TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONE P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04- MICROFONES P/ BACK VOCAL, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- CD PLAYER/NOTEBOOK ILUMINAÇÃO: 20 - REFLETORES PAR LED RGBWA 5 W, 04 - MOVING MODELO: BEAM 200W 5R, 01- MÁQUINA DE FUMAÇA, 01- MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
63	SONORIZAÇÃO PARA PERÍODO DE VERANEIO DA PRAIA DO MEIO: P.A 16 L/R NO SISTEMA FLY: 08-CAIXAS MODELO LINE, 08-CAIXAS DE GRAVE, 02- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 02-AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 02-AMPLIFICADOR P/ TI, 02-CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 32 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- PROCESSADOR DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 06- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM QUATRO CANAIS, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 01- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 18- MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 06- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF 20- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- NOTEBOOK, 01- MAQUINA DE FUMAÇA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	SONORIZAÇÃO: P.A 16 L/R NO SISTEMA FLY: 08-CAIXAS MODELO LINE, 08-CAIXAS DE GRAVE, 02- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 02- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 02-AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 32 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- PROCESSADOR DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 06- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM QUATRO CANAIS, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 01- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 18- MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 06- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF 20- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01-	DIÁRIA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

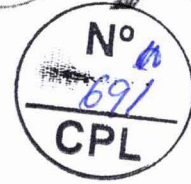
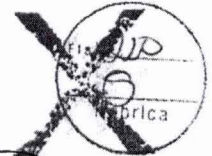


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

	NOTEBOOK, 01- MAQUINA DE FUMAÇA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
65	SONORIZAÇÃO: P.A - 32 L/R NO SISTEMA FLY: 16- CAIXAS MODELO LINE, 16- CAIXAS DE GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR – SIDE L/R: 01- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 10- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08- FONES DE OUVIDO, 01- AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 – AMPLIFICADOR P/ TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONE P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04- MICROFONES P/ BACK VOCAL, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- NOTEBOOK, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL: P.A - 48 L/R NO SISTEMA LINE ARRAY + P.A. OUTFILL COM 16 LINE ARRAY + P.A CENTER FILL COM 08 SUBGRAVE + 8 LINE ARRAY. 01 - MESA DIGITAL PARA O P.A. COM 56 CANAIS DE ENTRADA COM 24 AUXILIARES DE SAIDA, 08 VCA, 08 MATRIX; AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR – SIDE L/R: 01 – MESA DIGITAL COM 72 CANAIS DE ENTRADA COM 32 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX, AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 04 – CAIXAS GRAVES, 04 – CAIXAS SUB, 12 – MONITORES, 01 – SUB PARA BATERIA, 02 – AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 – AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 – PEDESTAL GIRAFAS MÉDIO, 04 – PEDESTAL GIRAFAS CURTO, 02 – PEDESTAL GIRAFAS LONGO, 05 – GARRA, 16 – DI ATIVO, 12 – MICROFONES PARA BATERIA, 12 – MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 – MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 – MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL: P.A - 48 L/R NO SISTEMA LINE ARRAY. 01 - MESA DIGITAL PARA O P.A. COM 56 CANAIS DE ENTRADA COM 24 AUXILIARES DE SAIDA; 08 VCA, 08 MATRIX; 06- AMPLIFICADORES 8.000 WATTS PARA SUB; 01- PROCESSADOR, 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR – SIDE L/R: 01 – MESA DIGITAL COM 72 CANAIS DE ENTRADA COM 32 AUXILIARES DE SAÍDA, 08 VCA, 08 MATRIX, 02 – PROCESSADORES, 04 – CAIXAS GRAVES, 04 – CAIXAS SUB, 12 – MONITORES, 01 – SUB PARA BATERIA, 02 – AMPLIFICADORES	DIÁRIA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



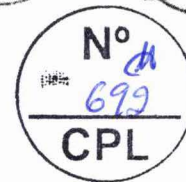
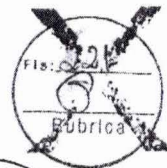
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



	PARA GUITARRA, 01 – AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 – PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 – PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 – PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 05 – GARRA, 16 – DI ATIVO, 12 – MICROFONES PARA BATERIA, 12 – MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 – MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 – MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA UHF, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
68	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, SONORIZAÇÃO P. A. 32 COM MESA DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, ILUMINAÇÃO COM 8 MOVING HEAD, 12 CANHÃO DE LED RGBW 3, 4 STROBOS LED, PAINEL DE LED COM 12 METROS, MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL: A) EQUIPAMENTOS: 01-CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL COM A CARRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM PNEUS EM BOM ESTADO E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CARRETA COM NO MÍNIMO 22 (VINTE E DOIS) METROS DE COMPRIMENTO POR 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA E 3,20 (TRÊS E VINTE CENTÍMETROS) DE LARGURA. 02- GRUPO GERADOR COM NO MÍNIMO 180 KVA E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CAMARIM COM AR CONDICIONADO E FRIGOBAR. 01-SANITÁRIO. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE DIANTEIRA. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE TRASEIRA. 02 - EXTINTORES DE CO2, E, 02 - EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA EM LOCAL BEM VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO E SINALIZADO DE EMERGÊNCIA. 01-ESCADA DE EMERGÊNCIA. 01-PALCO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 CONVIDADOS. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS, CREA. B) P. A. FRENTE: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. C) P. A. FUNDO: 40- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES DE 12" 800W RMS. 20- DRIVER CORNETAS 120W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. D) P. A. LATERAL ESQUERDO: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. E) P. A. LATERAL DIREITA: 30- GRAVES COM ALTO FALANTES DE 18" 1000W RMS. 30- MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTES 12" 800W RMS. 20- DRIVE CORNETAS 120W RMS. 06- CAIXAS LINE 2 FALANTES DE 12" COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. F) PERIFÉRICOS: 01-CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS. 01-PROCESSADOR DIGITAL. 04-EQUALIZADOR 31	DIÁRIA	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



<p>BANDAS. 01-BATERIA ELETRÔNICA COM 8 SAÍDAS PROGRAMÁVEIS. G) PALCO: 06- MONITORES DE VOZ. 08- FONES DE OUVIDO. 01-BATERIA COMPLETA. 01-AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO DE 3.000W. 01-AMPLIFICADOR PARA TECLADO. 01-SIDE FILD RETORNO COM 2 FALANTES DE 18" E RETORNO DE BATERIA. 01-SIDE FILD RETORNO DE PALCO. 24- PEDESTAIS. 12- GARRAS PARA MICROFONES. 16- MICROFONES PADRÃO PARA INSTRUMENTOS. 16- MICROFONES PADRÃO PARA VOZ. 01-MICROFONE SEM FIO. 10- MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DIVERSOS. 01-KIT DE BATERIA. OBS: TODAS AS BATERIAS OU PILHAS PARA MICROFONES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CARREGADAS E PRONTAS PARA USO. H) AMPLIFICADORES: 06- AMPLIFICADORES 8.000W RMS 2 OHMS. 05- AMPLIFICADORES 4.000W RMS 2 OHMS. 06- AMPLIFICADORES 3.000W RMS 2 OHMS. 10- AMPLIFICADORES 5.000W RMS 2 OHMS. I) EQUIPE: 01-MOTORISTA. 01-TÉCNICO. 02 -AUXILIAR GERAL. J) ILUMINAÇÃO E EFEITOS - TRIO ELÉTRICO CARRETA 10 MOVING PADRÃO BEAM. 04 STROBOS PADRÃO ATOMIC. 16 REFLETORES PART 38. 18 REFLETORES PAR 64 DE LED. 24 PAR LED 54 X 3W. 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS DIGITAIS.</p>				
Valor Total				R\$ 0,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

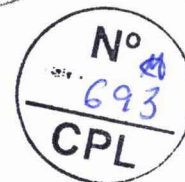
A escolha pela locação de estruturas móveis, como tendas, palcos e banheiros químicos, para a realização de eventos públicos na Prefeitura Municipal de Imperatriz pode se beneficiar do parcelamento da contratação por diversos aspectos técnicos e operacionais. Primeiramente, o parcelamento permite atender a diferentes demandas específicas de cada evento ao longo do calendário municipal, facilitando a gestão das necessidades de infraestrutura de forma mais ágil e adaptada às características de cada festividade. Além disso, essa abordagem evita a saturação do fornecedor em um único contrato, permitindo que ele se organize melhor para atender as demandas, garantindo qualidade e disponibilidade.

Outro benefício importante do parcelamento é o alinhamento do fluxo de pagamento com o cronograma dos eventos. Ao segmentar a contratação, a administração pública pode gerir melhor seu orçamento, prevendo despesas mensais ou trimestrais que correspondem diretamente à realização dos eventos programados. Isso torna a aplicação dos recursos públicos mais eficiente, pois são alocados conforme a real necessidade, evitando desperdícios e favorecendo a transparência nas contratações.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



Por fim, o parcelamento contribui para um atendimento mais eficaz ao interesse público, uma vez que, ao possibilitar a flexibilização nos prazos e na adequação das estruturas às especificidades de cada evento, a Prefeitura consegue proporcionar um ambiente de maior qualidade e conforto para a população. Assim, a execução das atividades públicas passa a ser realizada de maneira planejada, organizada e com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, impactando positivamente na satisfação da comunidade e no fortalecimento da imagem da gestão pública local.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação de estruturas móveis, como tendas, palcos e banheiros químicos, é uma solução que pode trazer resultados significativos em termos de economicidade para a Prefeitura Municipal de Imperatriz. Primeiramente, ao optar pela locação em vez da compra desses equipamentos, a prefeitura evita o alto investimento inicial necessário para aquisição, além de custos adicionais com manutenção, armazenamento e eventual depreciação dos bens. A locação permite um melhor controle financeiro, pois os gastos são programados e ajustáveis conforme a demanda específica de cada evento, maximizando assim o custo-benefício e garantido que os recursos públicos sejam utilizados de maneira mais eficiente.

Adicionalmente, a locação de estruturas móveis contribui para um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos disponíveis. Ao terceirizar essa necessidade, a prefeitura concentra seus esforços na organização e execução dos eventos, permitindo que a equipe administrativa se dedique às atividades essenciais, como planejamento, divulgação e coordenação das festividades. Isso não apenas melhora a gestão do tempo, mas também resulta em uma melhor utilização da mão de obra existente, já que questões relacionadas à montagem, desmontagem e manutenção das estruturas ficam sob responsabilidade do prestador de serviço contratado.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a prática de locação possibilita a realização de eventos com qualidade e infraestrutura adequada, sem onerar o orçamento do município. A flexibilidade na escolha das estruturas atendem a diferentes tipos de eventos e públicos, assegurando que cada festividade seja realizada conforme as especificidades de tamanho e demanda do público esperado. Assim, a prefeitura se posiciona como uma gestora eficiente, alcançando os objetivos de atender à população com serviços de qualidade, ao mesmo tempo em que preserva a integridade financeira e os recursos de que dispõe. Por essas razões, a locação de estruturas móveis se evidencia como uma solução vantajosa e sustentável para o enfrentamento dos desafios relacionados à realização de eventos públicos em Imperatriz.

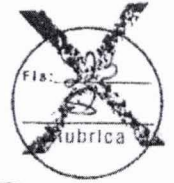


PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



Para a implementação da locação de estruturas móveis, como tendas, palcos e banheiros químicos, para a realização de eventos públicos na Prefeitura Municipal de Imperatriz, diversas providências devem ser consideradas, a fim de assegurar uma execução eficaz e eficiente do contrato.

Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das demandas específicas dos eventos programados no calendário municipal, identificando as quantidades e tipos de estruturas que melhor atendam a cada ocasião. Essa análise deve considerar a capacidade esperada de público, o tipo de evento e as características locais, para garantir que as estruturas atendam aos princípios de acessibilidade e segurança.

Além disso, a Prefeitura deve avaliar os locais de realização dos eventos, com especial atenção à infraestrutura existente, como acesso a serviços básicos (água, esgoto e energia elétrica) e condições do espaço físico. Com base nesse diagnóstico, deverão ser planejadas adequações ou intervenções pontuais, que possam facilitar a instalação das estruturas móveis e garantir a segurança dos participantes.

É fundamental também que sejam realizados estudos de impacto ambiental e social, que identifiquem eventuais restrições ou necessidades de autorização de órgãos competentes. Essa análise contribuirá para que os eventos sejam realizados dentro da legalidade e em harmonia com a comunidade local, minimizando impactos negativos.

Com relação às contratações adicionais, a Prefeitura deverá considerar a necessidade de serviços complementares, como transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além da manutenção preventiva e corretiva durante os eventos. Essas atividades são essenciais para garantir a funcionalidade e a segurança das estruturas alugadas.

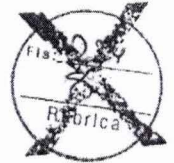
Outro ponto importante é o planejamento para a capacitação de servidores da Prefeitura que atuarão na fiscalização e gestão do contrato. Essa formação deve focar especificamente nas características técnicas das estruturas móveis e nas normas de segurança aplicáveis, assegurando que os servidores estejam aptos a realizar a supervisão efetiva do contrato e atender a padrões de qualidade exigidos nos eventos.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de comunicação eficiente, que garanta a transparência e a divulgação adequada das ações relacionadas aos eventos. Esse plano pode incluir orientações para a população sobre horários, locais, e acessibilidade, contribuindo para a inclusão e participação efetiva de todos os cidadãos nas festividades.

Essas providências visam atender de maneira eficaz as necessidades da Administração Pública em relação à realização de eventos, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a locação de estruturas móveis (tendas, palcos, banheiros químicos), demonstra que, neste momento, não há contratos adicionais que sejam imprescindíveis antes da implementação dessa solução. A escolha pela locação dessas estruturas já contempla as principais necessidades técnicas relacionadas à realização de eventos públicos, em virtude da sua capacidade de atender às demandas por infraestrutura temporária.

Embora existam serviços que poderiam ser considerados em um contexto mais amplo, como manutenção de equipamentos ou adequações prediais, estes não são necessários nesta etapa inicial de contratação. A locação das estruturas móveis pode ser realizada de maneira autônoma, sem depender de ações preliminares que envolvam outros tipos de contratos.

Além disso, a natureza temporária e específica da locação de tendas, palcos e banheiros químicos significa que as responsabilidades e requisitos estão concentrados nessa atividade, não exigindo contratações interdependentes. Assim, a priorização da locação assegura que o evento possa ocorrer de forma eficiente e direta, sem a necessidade de outras providências adicionais que não se encaixem no escopo da locação requerida.

Portanto, a conclusão é que a contratação da locação de estruturas móveis é suficiente por si só, e não demanda a realização de contratações correlatas ou interdependentes previamente.



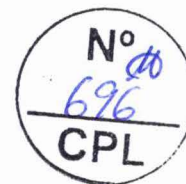
IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de soluções para a realização de eventos públicos pela Prefeitura Municipal de Imperatriz pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente avaliados. Entre os principais impactos estão a geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de energia, o uso inadequado de recursos hídricos e a degradação de áreas verdes.

Quanto à geração de resíduos sólidos, os eventos costumam produzir grande quantidade de lixo, incluindo plásticos, papel, metais e orgânicos. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar uma estratégia de coleta seletiva durante os eventos, disponibilizando lixeiras devidamente sinalizadas para a separação de materiais recicláveis e orgânicos. Além disso, promover campanhas de conscientização sobre a importância da redução do uso de descartáveis e incentivar o uso de produtos reutilizáveis são medidas fundamentais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



Outro impacto significativo refere-se ao consumo de energia. Eventos com estrutura inadequada podem demandar altas quantidades de energia elétrica. Para minimizar esse efeito, recomenda-se a utilização de sistemas de iluminação LED, que são mais eficientes, além de equipamentos com baixo consumo energético. A adoção de fontes de energia renovável, como painéis solares temporários, também pode ser considerada para suprir parte das necessidades energéticas dos eventos.

No que diz respeito aos recursos hídricos, é necessário garantir o uso responsável da água, evitando desperdícios e contaminações. Medidas mitigadoras incluem a instalação de sanitários ecológicos e a implementação de sistemas de captação e reaproveitamento de água da chuva para irrigação de áreas verdes, minimizando assim o impacto sobre os recursos hídricos locais.

Além disso, a logística reversa deve ser uma parte fundamental do planejamento. Isso inclui a organização de um sistema eficiente para a destinação correta dos materiais utilizados após os eventos, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento de insumos. Parcerias com cooperativas de catadores podem ser uma boa prática para a gestão dos resíduos, garantindo que materiais recicláveis sejam corretamente encaminhados.

Em suma, a análise dos impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras devem estar alinhadas com a busca por soluções sustentáveis e eficientes. Focar no uso de recursos de forma consciente e promover a logística reversa pode contribuir para a realização de eventos que respeitem o meio ambiente, beneficiando tanto a comunidade quanto a natureza.

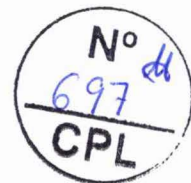


CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Imperatriz - MA, 24 de Dezembro de 2025

Cleiton Ribeiro de Carvalho
Coordenador de Cultura
Portaria Nº 2344/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº xxx/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.25.00.174/2025



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na disponibilização conjunto articulado de apoios operacionais, serviços auxiliares e estruturas temporárias necessários à realização de atividades institucionais promovidas pelas secretarias do município de Imperatriz - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundação Cultural de Imperatriz



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____/____/____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na disponibilização conjunto articulado de apoios operacionais, serviços auxiliares e estruturas temporárias necessários à realização de atividades institucionais promovidas pelas secretarias do município de Imperatriz - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**



3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

Nº 702
CPL

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

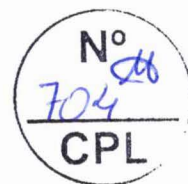
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

Imperatriz – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº xxx/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Imperatriz – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____./_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____./_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____.____./_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

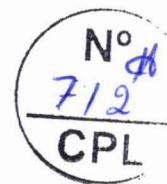
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

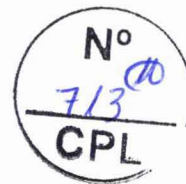
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: